

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso por parte da empresa SERGIO RICARDO LOPES DEMASCENO – ME, cadastrada no CNPJ nº 21.069.981/0001-01, questionando a exequibilidade dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 28, 29, 30, 31 e 32 das empresas QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIIS LTDA – EPP e KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, para querendo os licitantes se manifestem sobre o recurso, demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 25 de Abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:C7F8B31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES
VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: DEAN JUNHO DE FREITAS ME,MEGALOJA ATACADISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUMAIIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,CANAÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e ELIAS GOMES FILHO-ME para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025. Cuja abertura será no dia 02.05.2025 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da pregoeira e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 25 de abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:57E51822

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES
VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: DEAN JUNHO DE FREITAS ME,MEGALOJA ATACADISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUMAIIS- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,CANAÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,DEMAIS,TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA-EPP, R&N EMPREENDIEMTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP e EIAS GOMES FILHO-ME para abertura dos envelopes de

propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025. Cujas aberturas serão no dia 02.05.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da pregoeira e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 25 de abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:C77A9E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025, com o seu objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS's, SAMU e CEO. Sendo consideradas HABILITADAS e VENCEDORAS as empresas: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor de R\$ 196.907,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais), LIVED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME, apresentou proposta com o valor global de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), DENTAL CAMARGO COMERCIO LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 163.819,90 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou proposta com o valor global de R\$ 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

Aguiar - PB, 25 de Abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:BD39BDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, LANCES
VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar as empresas: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 43.169.096/0001-29, TURMALINA EMPREENDIMENTOS E

SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 16.941.283/0001-06, CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 22.924.281/0001-01, DK CONSTRUÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 23.916.946/0001-06, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 17.604.005/0001-26, CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.169.551/0001-59, ENGEBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 30.999.688/0001-26, JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, J R D CONSTRUTORA LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 44.135.727/0001-51, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 11.170.603/0001-58, MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 12.670.936/0001-09, OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 28.386.226/0001-10, MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42 e MILOR PERFURAÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 40.292.556/0001-13 para abertura dos envelopes de propostas de preços, oferta de lances verbais e abertura dos envelopes de habilitação, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025. Cujas aberturas serão no dia 02.05.2025 às 14:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou de parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a agente de contratação abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances. Como também informamos que poderá ser analisada apenas o credenciamento ficando a abertura dos envelopes para uma outra data, cuja decisão será a critério da agente de contratação e equipe de apoio.

Aguiar-PB, 25 de abril de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:6C15141F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de fornecedor para o fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas de Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a legislação municipal que regula a concessão de benefícios eventuais; DESIGNO as servidoras Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, como Gestora; e Andressa Lima da Silva, Diretora do Suas, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 07 de Abril de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador:43C3AC97

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de fornecedor para o fornecimento de kits de enxoval para bebê, com o objetivo de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB; DESIGNO as servidoras Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, como Gestora; e Andressa Lima da Silva, Diretora do Suas, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 07 de Abril de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA

Secretário De Administração E Gestão De Pessoas

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador:425A92D0

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de urnas funerárias, serviço de traslado e formol, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inclusão Social de Caaporã-PB, no âmbito do auxílio funeral destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social; DESIGNO as servidoras Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, como Gestora; e Marília Gabriela Rodrigues da Cruz, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Caaporã - PB, 07 de Abril de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador:9AA596E2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05601/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa FRANCISCO DE ASSIS B PORTO, CNPJ sob nº 30.688.363/0001-22. Objeto: CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO COM BANHEIROS E VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 304/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A PREFEITURA DE CABACEIRAS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 32.994,53, equivalente a 6,31% do valor contratado, ficando assim um valor global do contrato em R\$ 598.081,02, a partir da assinatura do presente.

FUNDAMENTAÇÃO: este 3º Termo Aditivo, com base na Cláusula nona do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 25.04.2025. Cabaceiras – PB, 25/04/2025. –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:8A0A6F3F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R\$ 2.320.826,70 (Dois Milhões trezentos e vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), ficando os valores das empresas: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ALLFAMED**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.187.918/0001-15, ganhador dos itens 05, 09, 26, 31, 33, 34, 35, 58, 60, 66, 67, 68, 69, 96, 97, 98, 113, 122, 123, 145, 148, 149, 150, 163, 164, 165, 174, 177 e 178 no valor global de R\$ 320.136,00 (Trezentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, ganhador do item 181, no valor global de R\$ 5.560,00 (Cinco Mil quinhentos e sessenta reais); **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - GRADUAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.040.718/0001-90, ganhador do item 79, no valor global de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - GTMED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.683/0001-57, ganhador dos itens 126, 138, 140, 141, 160 e 162, no valor global de R\$ 98.727,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - MEDICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.833/0001-56, ganhador do item 127, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEDLEVENSOHN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.343.029/0001-90, ganhador do item 182, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); e **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.380.176/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 144, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192, no valor global de R\$ 1.782.203,70 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta centavos). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 23 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E518CD6A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, pelo valor global de R\$ 2.320.826,70 (Dois Milhões trezentos e vinte mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos), ficando os valores das empresas: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ALLFAMED**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 31.187.918/0001-15, ganhador dos itens 05, 09, 26, 31, 33, 34, 35, 58, 60, 66, 67, 68, 69, 96, 97, 98, 113, 122, 123, 145, 148, 149, 150, 163, 164, 165, 174, 177 e 178 no valor global de R\$ 320.136,00 (Trezentos e vinte mil, cento e trinta e seis reais); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40, ganhador do item 181, no valor global de R\$ 5.560,00 (Cinco Mil quinhentos e sessenta reais); **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - GRADUAL HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.040.718/0001-90, ganhador do item 79, no valor global de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - GTMED PROSUTOS HOSPITALARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.683/0001-57, ganhador dos itens 126, 138, 140, 141, 160 e 162, no valor global de R\$ 98.727,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - MEDICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.833/0001-56, ganhador do item 127, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEDLEVENSOHN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.343.029/0001-90, ganhador do item 182, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); e **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 32.380.176/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 144, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191 e 192, no valor global de R\$ 1.782.203,70 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

Conceição - PB, 23 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:9E32F68F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 10601/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOÃO XAVIER LEITE, CPF sob o nº 396.414.144-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de abril de 2025 e tendo seu término no dia 08 de abril de 2026, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente contrato com o reajuste de 8,582490 % do IGPM-C passará de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) para o valor de R\$ 53.422,59 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JOÃO XAVIER LEITE
CPF sob o nº 396.414.144-53
Contratado

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:6C42B315

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2025

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: V & M CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: 1.1 – Estender o prazo de vigência do contrato nº 101/2023 para vigorar até o dia 10/04/2026.

VALOR: 2.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 110.494,48 (Cento e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais quarenta e oito centavos), atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão estabelecida na Cláusula Oitava do contrato nº 101/2023.

JUSTIFICATIVA: 3.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar prestação de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

RATIFICAÇÃO: 4.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Condado - PB, 04 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:2BA69B31**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2025**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: **MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA.**

OBJETO: 1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00088/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025 até 01/04/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: 2.1. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 56.957,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 00088/2024.

2.2. O valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 4.746,48 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), atualizado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada: Ação: 2127 / Elemento de despesa: 3390350000- Serviços de consultoria /

Fonte: 500 - Recursos Próprios

JUSTIFICATIVA: 4.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Licitação, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Condado - PB, 28 de março de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:E63A4F85**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.536.065 ELLEN MAEDJA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA - R\$ 18.216,00; JORDANNE NAYANA PEREIRA GALDINO - R\$ 18.216,00.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:7A5AE07F**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA CLÍNICA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2019 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00066/2025 - 25.04.25 - 53.536.065 ELLEN MAEDJA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA - R\$ 18.216,00; CT Nº 00067/2025 - 25.04.25 - JORDANNE NAYANA PEREIRA GALDINO - R\$ 18.216,00.

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:C9C3EE89**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE VETERINÁRIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO ALVES NETO SERVICOS VETERINARIOS - R\$ 24.000,00.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:0EC45653**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE VETERINÁRIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até

25/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00068/2025 - 25.04.25 - JOAO ALVES NETO SERVICOS VETERINARIOS - R\$ 24.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:96EFD071

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAMAYANA R GALDINO LOPES FISIOTERAPEUTA - CNPJ: 59.305.963/0001-46 - R\$ 25.080,00; TEREZA LIDIA FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 59.841.836/0001-61 - R\$ 25.080,00.

Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9B20F35C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00069/2025 - 25.04.25 - RAMAYANA R GALDINO LOPES FISIOTERAPEUTA - CNPJ 59.305.963/0001-46 - R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais); CT Nº 00070/2025 - 25.04.25 - TEREZA LIDIA FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ 59.841.836/0001-61 - R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:60A3BA44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: DANUBIA MURIELLE FRANCO FELISMINO - R\$ 18.216,00.
Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:9C2BE8BE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE NUTRIÇÃO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00073/2025 - 25.04.25 - DANUBIA MURIELLE FRANCO FELISMINO - CNPJ 59.626.379/0001-92 - R\$ 18.216,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:CD89046F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ODONTOLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: P G TAVARES - R\$ 43.200,00; RAMALHO & CAMPOS CLINICA ODONTOLOGICA E SERVICOS MEDICOS LTDA. - R\$ 43.200,00.
Ibiara - PB, 25 de Abril de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:916643A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ASSISTENCIAIS À SAÚDE COM PROCEDIMENTOS DE ODONTOLOGIA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2032 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00074/2025 - 25.04.25 - RAMALHO & CAMPOS CLINICA ODONTOLOGICA E SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ 35.350.419/0001-58 - R\$ 43.200,00; CT Nº 00075/2025 - 25.04.25 - P G TAVARES - CNPJ 51.920.370/0001-88 - R\$ 43.200,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7F5245B3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - REPUBLICADO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAR LEILOEIRO OFICIAL, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, conforme especificações do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2025, no endereço: Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Jericó - PB, 25 de Abril de 2025

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7E442800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Estádio João Rosado de Oliveira (O ROSADÃO), no município de Jericó-PB, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 21.40 Secretarias Municipal de Esporte e Lazer 27.812.0013.1037 Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Municipal 500 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 Obras e Instalações 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.4.90.51.01 Obras e Instalações 4.4.90.93.01 Indenizações e Restituições 706 Transferência Especial da União 4.4.90.51.01 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 22/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00069/2025 - 23.04.25 - CONSTRUMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 22.129.0001-22 - R\$ 470.334,90 (quatrocentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:FA304D87

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2025/GPPM, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB POR 180 DIAS (CENTO E OITENTA DIAS) EM VIRTUDE DA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 001/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que aponta a gravidade da situação enfrentada pelo município;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Palmeira está localizado na região do semiárido paraibano e que a irregularidade das chuvas tem provocado severa estiagem;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada resultou em significativos prejuízos às culturas agrícolas e à atividade pecuária, impactando diretamente a economia local e a subsistência das famílias rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, especialmente quanto à complementação do abastecimento de água potável por meio de carros-pipa, bem como ao fornecimento de água para os rebanhos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não dispõe de recursos financeiros suficientes para enfrentar, de forma autônoma, a crise hídrica que assola o município, dificultando a garantia de condições mínimas para a dignidade da população;

CONSIDERANDO que famílias em situação de vulnerabilidade social têm procurado o poder público municipal em busca de soluções para a manutenção de sua alimentação básica e acesso à água;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público buscar alternativas para minimizar os efeitos adversos dos fenômenos naturais sobre a população;

CONSIDERANDO, por fim, a urgência e a excepcionalidade da situação enfrentada, que exige a adoção imediata de providências por parte da administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Nova Palmeira – PB, afetada pela estiagem COBRADE (1.4.1.1.0).

Parágrafo único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas por município, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado na data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 25 de Abril de 2025.**

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E26D6970

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 89.999,99; AUTO CENTER PIT STOP LTDA - R\$ 628.097,05; D&S AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. - R\$ 186.973,16; PETRONIO GOMES DOS SANTOS LTDA - R\$ 338.263,97.

Nova Palmeira - PB, 25 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B6EF3977

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DE NOVA PALMEIRA PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 292.000,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F9579A81

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGAO Nº 00018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00074/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO Nº 00018/2025, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Olho D'água-PB. Os prazos serão da seguinte forma: Início de cadastro das propostas dia 28/04/2025 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 06/05/2025 às 23h:59hs Data de sessão de disputa: 09/05/2025 às 08hs:30, que será realizado através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 25 de Abril de 2025

ALAELO SAMPALHO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:85F9B1AC

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.034/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CONTRATO Nº 1.034/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: MAIZA DA SILVA ALVES.
CNPJ: 60.342.569/0001-67.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 15 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4088FF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.074/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
CONTRATO Nº 1.074/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 267.925,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 24 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4F473D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.075/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
CONTRATO Nº 1.075/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.
CNPJ: 31.618.876/0001-20.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:568E1D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.048/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATO Nº 1.048/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.
CNPJ: 24.726.321/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 732.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A998AE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.049/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATO Nº 1.049/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 23.626.694/0001-72.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 188.120,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:82A9C477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.050/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATO Nº 1.050/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RB FLEXO LTDA.

CNPJ: 50.447.623/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 966.637,50 (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:861553EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATO Nº 1.051/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 37.735.608/0001-74.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.169.814,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 23 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F0DEBC44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA CIDADE DE PATOS - PB.

VENCEDORA: ORION CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.629.106/0001-23.

VALOR TOTAL: R\$ 1.635.698,27 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 300 (trezentos) dias

Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 15 122 1004 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7B93FC93

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2025-GP - PONTO FACULTIVO

DECRETO Nº 017/2025-GP

DISPÕE SOBRE A FACULTATIVIDADE DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de abril, em comemoração à Emancipação Política do Município de Sossego; CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição de se facultar o expediente no dia seguinte aos feriados locais, quando possível, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas do Município de Sossego no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), face as celebrações alusivas ao trigésimo primeiro aniversário de emancipação política de Sossêgo-PB

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, a Unidade Mista de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas, que funcionarão em regime de plantão, atendimento, no que lhes couber e competir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sossego, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Prefeita do Município de Sossego – PB
Fone WhatsApp: 83 99111 3470
vanuzapmedeiros@hotmail.com

Publicado por:

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:6DDC71E2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025**
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical em praça pública, do artista “FLÁVIO PIZADA QUENTE”, para tradicional “FESTA DO TRABALHADOR” na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 30 de abril de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.158.609/0001-68 - R\$ 30.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 22 de Abril de 2025

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical em praça pública, do artista “FLÁVIO PIZADA QUENTE”, para tradicional “FESTA DO TRABALHADOR” na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 30 de abril de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/04/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical em praça pública, do artista “FLÁVIO PIZADA QUENTE”, para tradicional “FESTA DO TRABALHADOR” na cidade de São João do Rio do Peixe/PB, no dia 30 de abril de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 21.12 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2006.2100 PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS 500.

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 892 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00300/2025 - 22.04.25 - SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ **:***.609/0001-**- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:1E20BD36

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00044/2025**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 41.880,00; PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 75.600,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:80D9731A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00174/2025 - 24.04.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 75.600,00; CT Nº 00175/2025 - 24.04.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R\$ 41.880,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AEDEE2AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2025**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 27.982,26; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 5.835,00; BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 81.310,00; BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 21.167,30; CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 210.260,97; CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 19.880,00; DIPAR FERRAGENS - EIRELI - R\$ 32.353,00; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 42.396,30; EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 11.950,00; GLEIDE DE LIMA - R\$ 19.672,60; JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R\$ 82.926,10; LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 9.900,14; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 80.955,00; PJ ILUMINACAO LTDA - R\$ 48.800,00; REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 66.680,00; RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 7.449,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B18FE858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE-ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE

PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO-CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00156/2025 - 17.04.25 - GLEIDE DE LIMA - R\$ 19.672,60; CT Nº 00157/2025 - 17.04.25 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - R\$ 32.353,00; CT Nº 00158/2025 - 17.04.25 - LAU COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 9.900,14; CT Nº 00159/2025 - 17.04.25 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 210.260,97; CT Nº 00160/2025 - 17.04.25 - PJ ILUMINACAO LTDA - R\$ 48.800,00; CT Nº 00161/2025 - 17.04.25 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 19.880,00; CT Nº 00162/2025 - 17.04.25 - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 81.310,00; CT Nº 00163/2025 - 17.04.25 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 80.955,00; CT Nº 00164/2025 - 17.04.25 - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - R\$ 7.449,00; CT Nº 00165/2025 - 17.04.25 - ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 42.396,30; CT Nº 00166/2025 - 17.04.25 - EUROLED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 11.950,00; CT Nº 00167/2025 - 17.04.25 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 5.835,00; CT Nº 00168/2025 - 17.04.25 - BRITO LYRA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - R\$ 21.167,30; CT Nº 00169/2025 - 17.04.25 - JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA - R\$ 82.926,10; CT Nº 00170/2025 - 17.04.25 - REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 66.680,00; CT Nº 00171/2025 - 17.04.25 - 58.220.754 HILDEBERTO TAVARES DE ARAUJO JUNIOR - R\$ 27.982,26.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:ECAD522F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO 1 - EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA ADITIVO 1

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição parcelada com entrega diária de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrutí destinado ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00078/2024 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - CNPJ: 50.430.482/0001-98 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 104.818,10; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00079/2024 - Deusimar Mendes de Sousa - CNPJ: 03.705.644/0001-73 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 259.393,28; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00082/2024 - Joao Paulo Ferreira da Silva 05598904438 - CNPJ: 40.370.622/0001-26 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.122,75; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº

00083/2024 - Maria Jose de Sousa Valdevino - CNPJ: 05.421.855/0001-00 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 17.188,70; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00084/2024 - Sabor da Fruta Fabricacao de Conservas de Frutas Ltda - CNPJ: 11.308.879/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 15.311,25; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.04.25 APARECIDA-PB, 25 DE ABRIL DE 2025.

JOAO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B099B168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

.RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **ANNA CAROLINE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de Abril de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:916043C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS CONTÁBEIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº IX0001/2025. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA O. VIGÊNCIA: 20/03/2026. PARTES CONTRATANTES: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA e: CT Nº 0007/2025 - 20.03.25 - JR CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - R\$ 66.000,00.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:057C094D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00048/2023 - Jose Wesley de Oliveira Costa - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.03.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5A02977F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA CONSELHO TUTELAR, QUE ATENDE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAMIÃO SONY LIMA DE ALMEIDA - R\$ 6.600,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de março de 2025

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:925EF102

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 001-2025

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 001/2025

Ref.: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 005/2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no art. 43, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Barra de Santa Rosa – PB, venho comunicar o **veto parcial ao Projeto de Lei nº 005/2025**, aprovado por esta Câmara Municipal, que “**autoriza o Poder Executivo a repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), estabelece critérios e metas, e dá outras providências**”.

Objeto do veto:

§ 2º do artigo 5º, com redação dada por emenda modificativa da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

"§ 2º - Fica condicionado o recebimento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), a partir do ano de 2025, aos Agentes Comunitário de

Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) atingir pelo menos 80% das metas constantes nos Anexos I e II desta Lei."

Fundamentação do veto:

O veto recai por **vício formal de iniciativa**, uma vez que a alteração promovida pela emenda legislativa trata de **critérios vinculados à concessão de vantagem funcional a servidores públicos**, matéria cuja **iniciativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo**, nos termos do art. 36, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal.

Importante destacar que o veto **não representa discordância quanto ao mérito da sugestão apresentada**, a qual será objeto de **análise posterior e diálogo com os representantes da categoria**, com a possibilidade de envio de novo projeto de lei por iniciativa do Executivo, respeitando-se o devido processo legislativo.

Com o presente veto, **resta restaurado o § 2º do art. 5º na forma como constava originalmente na redação do projeto enviado pelo Executivo**, nos seguintes termos:

"§ 2º – As metas constantes nos Anexos I e II desta Lei serão utilizadas como referência inicial, podendo ser complementadas, especificadas ou revistas anualmente mediante a referida portaria."

Assim sendo, sanciono integralmente o Projeto de Lei nº 005/2025, **com exceção do § 2º do art. 5º, com redação dada por emenda, que ora se veta por vício formal de iniciativa.**

Na certeza da compreensão e do compromisso institucional que sempre pautaram os trabalhos dessa Egrégia Casa Legislativa, renovo votos de estima e consideração.

Barra de Santa Rosa – PB, 21 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:C4FD95F0

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00029/2025 – CONTRATO Nº 00069/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado:ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00069/2021, referente à Chamada Pública nº 0003/2021, até o dia 09 de março de 2026.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93.

Justificativa: A alteração contratual se dá nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de prestação de serviços de forma contínua na área de saúde, conforme previsto na Quarta Cláusula do contrato.

Bernardino Batista - PB, 07 de Março de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:0612D382

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00034/2025 – CONTRATO Nº 00144/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado:ÍLIOS SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 00144/2024.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa: O valor global do contrato será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para R\$ 48.097,63 (Quarenta e oito mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos). Com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por igual período, com nova data final estabelecida em 09 de abril de 2026, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais à Administração Municipal.

Bernardino Batista - PB, 28 de Março de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:AA32066D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00036/2025 – CONTRATO Nº 00131/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado:MENDES & SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Objeto: A vigência do contrato fica prorrogada até 01 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. Pela execução do objeto contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 56.957,76 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 131/2024.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A prorrogação contratual fundamenta-se na natureza contínua dos serviços prestados, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para garantir a continuidade da assessoria jurídica especializada ao Município, assegurando a eficiência da gestão pública e a mitigação de riscos de ordem administrativa, cível e penal.

Bernardino Batista - PB, 01 de Abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:569DD445

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de estrutura para realização de eventos realizados pelo município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J M DOS SANTOS PROMOÇÕES E EVENTOS - R\$ 153.650,00.

Bom Sucesso - PB, 25 de Abril de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:F4C27203

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EM GESTÃO JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAIF E DO SCFV DO CRAS, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00013/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00066/2025 - Ederson Lopes da Silva 10341181455 - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 25.04.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:BD653475

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços singulares dentro do universo de solução técnicas e administrativas, tais como se compõem: assessoria e consultoria nos sistemas de produção da saúde entre eles o SIM, SAMU e vigilâncias com o desenvolvimento de ações, elaborações de pactuações, campanhas, vacinações e reuniões e apoio técnico junto. Implantação de servidores e usuários dos sistemas SUS/AIAB na UBS da secretaria de Saúde deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00011/2025. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00064/2025 - 45.725.881 David Silva Lopes - Rescindido - consensual. ASSINATURA: 25.04.25

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:37CC71A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167/2025 - MARCONI PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Sr. MARCONI PEREIRA DE SOUSA, de matrícula nº 10143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado no Gabinete do Prefeito, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba Dep. Adriano Galdino, por ofício nº 262/2025/ ALPB/ GP, datada de 08 de abril deste ano, solicitou que fosse colocado à disposição, sem ônus de seus vencimentos para o órgão requerente.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar a disposição da Assembleia Legislativa da Paraíba o Servidor Público Municipal Sr. MARCONI PEREIRA DE SOUSA, de matrícula nº 10143, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, para o desempenho de

suas funções junto ao Gabinete do Deputado Taciano Diniz, **com ônus de seus vencimentos para este Município.**

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa da Paraíba, deverá enviar, mensalmente, a frequência do servidor, identificado no artigo anterior, sob pena de não o fazendo, ter a cessão cancelada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 28 de abril de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:958C3F0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; Decreto Municipal nº 16 /24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Brejo dos Santos - PB, 25 de Abril de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:505EA460

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VENCEDORES:

1 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09.

Valor Global: R\$ 5.100,00

2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 17.675,00

3 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 54.951,20

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R\$ 1.128.645,00

5 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24

Valor Global: R\$ 5.995,00

6 - J L C MARTINS MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.633.404/0001-18

Valor Global: R\$ 2.750,00

7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 25.138,00

8- YUMED COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.479.110/0001-04

Valor Global: R\$ 3.000,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 22 de abril de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 59CF7732

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09.

Valor Global: R\$ 5.100,00

2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 17.675,00

3 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 54.951,20

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R\$ 1.128.645,00

5 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24

Valor Global: R\$ 5.995,00

6 - J L C MARTINS MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.633.404/0001-18

Valor Global: R\$ 2.750,00

7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 25.138,00

8- YUMED COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.479.110/0001-04

Valor Global: R\$ 3.000,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 23 abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 0FEAE90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09.

Valor Global: R\$ 5.100,00

2 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.418.191/0001-95

Valor Global: R\$ 17.675,00

3 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01

Valor Global: R\$ 54.951,20

4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.328.532/0001-77

Valor Global: R\$ 1.128.645,00

5 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.092.374/0001-24

Valor Global: R\$ 5.995,00

6 - J L C MARTINS MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.633.404/0001-18

Valor Global: R\$ 2.750,00

7- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39

Valor Global: R\$ 25.138,00

8- YUMED COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.479.110/0001-04

Valor Global: R\$ 3.000,00

Cacimbas – PB, 23 de abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: E69A7AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00. (Cinco Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 92785E11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 17.675,00. (Dezessete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador: 86384F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 54.951,20. (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FAF8E1F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. CNPJ: 40.328.532/0001-77.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 1.128.645,00. (Um Milhão Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:90FDC27C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 42.092.374/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 5.995,00 (Cinco Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:E65F2096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA J L C MARTINS MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.633.404/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FDC2763F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 25.138,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:00A712BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA YUMED COMERCIO LTDA. CNPJ: 48.479.110/0001-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,0 (Três Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/04/2025 à 24/04/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 24 de abril de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F785020C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de maio de 2025. Início da fase de lances: 09h00min horas do dia 16 de maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br; www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 25 de abril de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Agente de Contratação – Mat.062024

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva

Código Identificador:E4099883

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 00064/2025

Pregão nº 00022/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender a demanda da farmácia básica de saúde do Município de Catingueira-PB

VENCEDORES:

1- ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80, vencedor dos itens: 0083, 0084, 0223, 0279, - Com valor total R\$ 14.325,00 (**Quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais**);

2- BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.329.458/0001-61, vencedor dos itens: 0064, 0084, 0161, 0186, - Com valor total R\$ 16.040,00 (**Dezesseis mil e quarenta reais**);

3- CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, vencedor dos itens: 0001, 0014, 0015, 0022, 0023, 0029, 0031, 0041, 0093, 0097, 0108, 0109, 0119, 0131, 0148, 0156, 0162, 0165, 0171, 0175, 0183, 0188, 0189, 0190, 0201, 0240, 0251, - Com valor total R\$92.799,00 (**Noventa e dois mil setecentos e noventa e nove reais**);

4- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, vencedor dos itens: 0005, 0010, 0032, 0062, 0066, 0070, 0085, 0091, 0092, 0115, 0122, 0129, 0133, 0144,

0151, 0153, 0160, 0174, 0177, 0178, 0185, 0194, 0198, 0199, 0209, 0210, 0228, 0235, 0243, 0248, 0253, 0257, 0258, 0262, 0273, 0280, 0288, - Com valor total R\$60.171,00 (**Sessenta mil cento e setenta e um reais**);

5- Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, vencedor dos itens: 0002, 0004, 0006, 0007, 0008, 0009, 0013, 0016, 0018, 0020, 0024, 0033, 0034, 0036, 0038, 0042, 0044, 0046, 0051, 0052, 0053, 0058, 0060, 0067, 0071, 0072, 0073, 0075, 0078, 0081, 0056, 0087, 0088, 0099, 0101, 0102, 0104, 0106, 0107, 0110, 0113, 0116, 0117, 0123, 0124, 0125, 0130, 0135, 0137, 0141, 0142, 0143, 0145, 0152, 0154, 0155, 0157, 0158, 0159, 0163, 0167, 0168, 0170, 0172, 0176, 0179, 0180, 0181, 0182, 0184, 0200, 0202, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0212, 0215, 0216, 0217, 0218, 0219, 0221, 0225, 0227, 0229, 0233, 0234, 0236, 0244, 0250, 0254, 0256, 0260, 0263, 0264, 0265, 0266, 0267, 0268, 0269, 0270, 0271, 0274, 0286, - Com valor total R\$ 461.341,00 (**Quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e um reais**);

6- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21, vencedor dos itens: 0003, 0011, 0012, 0017, 0019, 0021, 0025, 0026, 0027, 0028, 0030, 0035, 0037, 0039, 0040, 0043, 0045, 0047, 0048, 0049, 0054, 0055, 0056, 0057, 0059, 0061, 0068, 0069, 0079, 0080, 0082, 0094, 0095, 0096, 0098, 0100, 0105, 0111, 0112, 0114, 0118, 0120, 0121, 0126, 0127, 0128, 0134, 0136, 0138, 0140, 0146, 0147, 0149, 0150, 0164, 0166,

0169, 0173, 0187, 0191, 0193, 0195, 0196, 0197, 0237, 0238, 0239, 0241, 0242, 0245, 0246, 0247, 0249, 0255, 0259, 0261, 0275, 0276, 0277, 0278, 0281, 0282, 0283, 0284, 0285, 0287- Com valor total R\$ 333.214,00 (**Trezentos e trinta e três mil duzentos e quatorze reais**);

7- PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, vencedor dos itens: 0050, 0063, 0065, 0074, 0076, 0077, 0090, 0103, 0132, 0139, 0192, 0208, 0252, - Com valor total R\$ 53.698,00 (**Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais**);

Tendo esta licitação o Valor Global de: : R\$ 1.031.588,00 (Um milhão trinta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 25 de abril de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartins De Freitas

Código Identificador:55C65C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 00079/2025

Pregão Nº 00027/2025, Lei 14.133/21

OBJETO: aquisição parcelada de materiais hidráulicos, destinados à manutenção das demandas das secretarias do município de catingueira/PB.

VENCEDORES:

1- MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 58.265.445/0001-83, vencedor dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0041, 0042, 0043, 0044, 0046, 0047, 0051, 0056, 0057, 0059, 0060, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0083, 0084, 0085, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094 - Com valor total R\$ 147.239,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais);

Tendo esta licitação o Valor Global de: R\$147.239,00 (Cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 25 de abril de 2025.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/ PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6DF39CAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 010/2025. Processo Administrativo Nº 250411CD00010. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de sessões de terapias nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 30 de maio de 2025, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Os envelopes deverão ser entregues e protocolados no protocolo municipal, localizado no Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, até das 12:00 horas do dia 30/05/2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, ou através do e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, por ordem de credenciamento. Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecorem2025@gmail.com. Coremas-PB, 25 de abril de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:41E21EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 011/2025. Processo Administrativo Nº 250411CD00011. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos odontológicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais lotados ou contratados pela Secretaria de

Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 30 de maio de 2025, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Os envelopes deverão ser entregues e protocolados no protocolo municipal, localizado no Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, até das 12:00 horas do dia 30/05/2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, ou através do e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, por ordem de credenciamento. Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecorem2025@gmail.com.

Coremas-PB, 25 de abril de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:8F7618AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 012/2025. Processo Administrativo Nº 250411CD00012. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos médicos nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 30 de maio de 2025, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Os envelopes deverão ser entregues e protocolados no protocolo municipal, localizado no Auditório do Centro de Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, até das 12:00 horas do dia 30/05/2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, ou através do e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, por ordem de credenciamento. Edital: <https://www.coremas.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecorem2025@gmail.com. Coremas-PB, 25 de abril de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4BDCD93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento nº 013/2025. Processo Administrativo Nº 250410CD00013. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de consultas especializadas nos pacientes, quando solicitado pelos profissionais médicos lotados ou contratados pela Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas-PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 30 de maio de 2025, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Os envelopes deverão ser entregues e protocolados no protocolo municipal, localizado no Auditório do Centro de

Cultura Shsolin, localizado na Rua Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Coreminhas, Cidade: Coremas-PB, até das 12:00 horas do dia 30/05/2025 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, ou através do e-mail: licpmdecorem2025@gmail.com, por ordem de credenciamento. Edital: https://www.coremas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato presencial ou pelo email licpmdecorem2025@gmail.com.
Coremas-PB, 25 de abril de 2025.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:2532A03A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DE DIVERSOS ADITIVOS DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 126/2023**

Tomada de Preços Nº005/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: V N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.441.233,54 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 1.686.914,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), o valor do aditivo é R\$ 245.680,80 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) referente a 17,05%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 04 de abril de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 127/2023**

Tomada de Preços Nº006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: V N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 959.724,20 (novecentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 1.124.029,13 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e treze centavos), o valor do aditivo é R\$ 164.304,93 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos) referente a 17,12%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e

conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 04 de abril de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 066/2024**

Concorrência Presencial Nº002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: V N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 1.908.884,94 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 2.233.598,93 (dois milhões, duzentos trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), o valor do aditivo é R\$ 324.713,99 (trezentos e vinte quatro mil, setecentos e treze reais e noventa e nove centavos), sendo aditivado um percentual de 17,01%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 04 de abril de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 061/2024**

Concorrência Presencial Nº003/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: V N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 433.045,87 (quatrocentos e trinta e três mil quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 508.343,00 (quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e três reais), o valor do aditivo é R\$ 75.297,13 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), sendo aditivado um percentual de 17,39%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 04 de abril de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:361C2077

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA IMEDIATA E SANAR AS
PÊNDENCIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 073/2022**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. **Recursos:** oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, considerados da data desta publicação, comparecer ao local da obra, para reiniciar e sanar as pendências, que fizeram a mesma abandonar a execução da Obra, objetivando a continuidade imediata da execução do contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Priimee.construcoes e Empreendimentos Eireli - CNPJ 20.949.329/0001-00.

Curral Velho - PB, 23 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BBA5A004

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho-PB, conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 26.250,00; JOSEFA FRANCISCA DE SOUSA - R\$ 724.626,00.

Curral Velho - PB, 22 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:97F29014

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar para atender a rede municipal de Ensino do Município de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: H & G Solucoes Ambientais Ltda. Josefa Francisca de Sousa. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Prédio - Curral Velho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Curral Velho - PB, 24 de Abril de 2025

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:771A7CC3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 030/2025**

OBJETO Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a secretaria e fundo municipal de saúde no monitoramento de atualizações e pendências do sistema de banco de preço de saúde de forma contínua e mensal, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

CONTRATADO: ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 37.034.499/0001-68, situada na Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/02/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:420EEFB7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00019/2025**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestar serviços de adequação, atualização de legislação tributária estruturação administrativa do setor de tributos, bem como capacitação e treinamento dos servidores do setor financeiro/tributos do município de Emas-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 00019/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00090/2025 - 23.04.25 - SHAENA GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 21.000,00. (vinte e um mil reais)

Emas-PB, 23 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:236D8F45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00063/2022, Pregão Eletrônico nº 00007/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa LG NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ: 08.993.185/0001-94

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica, destinado à prefeitura municipal de Emas-PB.

OBJETO DO ADITIVO: aditivo de acréscimo contratual
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 24 de abril de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F02EB9E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2025

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGAO PRESENCIAL Nº 00022/2025, com o seu objeto; PRETENSÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET EM LINK DEDICADO E COMPARTILHADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA AO MUNICÍPIO DE IGARACY E SEUS ORGÕES VINCULADOS.. Sendo HABILITADA a empresa; LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94.; classificada a proposta da empresa LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Valor: R\$ 120.667,92(CENTO E VINTE MIL E SISENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS E NOVENTA DOIS CENTAVOS); Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB,25 de ABRIL de 2025.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D8A9871F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E RESERVA DE HOTÉIS (HOSPEDAGENS) NO BRASIL, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO E A DEVIDA ENTREGA DOS BILHETES E QUAISQUER SERVIÇOS CORRELATOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FUTURE VIAGENS TURISMO LTDA, CNPJ: 54.202.236/0001-30.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E VALOR.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 071/2024, por mais 12 (doze) meses e valor, permanecendo vigente até 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F0C74F26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E DRENAGEM NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONFORME CONVENIO 160/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E PLANILHAS.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.183.078/0001-08

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 049/2023, por mais 06 (SEIS) meses, permanecendo vigente até 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C0E8578B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, COM ACESSO VIA WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.196.974/0001-67

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:99385AAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MONICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 25/04/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/06/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/06/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/06/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.**

ITAPORANGA/PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARLA JAMARA FONSÊCA COSTA ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:04B66F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: DJACI FERREIRA DA SILVA, CNPJ/MF nº 17.927.314/0001-37.

VALOR TOTAL: R\$ 120.090,96 (Cento vinte mil noventa reais e noventa seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:28AD43A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MARIA LOPES DA SILVA DELFINO, CNPJ/MF nº 44.536.966/0001-13.

VALOR TOTAL: R\$ 20.064,00 (Vinte mil sessenta quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:2628CE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF nº 33.933.594/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 42.187,20 (Quarenta dois mil cento oitenta sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:DA0628C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: FERNANDO GOMES DA SILVA, CNPJ/MF nº 27.444.235/0001-29.

VALOR TOTAL: R\$ 13.431,00 (Treze mil quatrocentos trinta um reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:74380617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ/MF nº 27.547.318/0001-43.

VALOR TOTAL: R\$ 32.677,26 (Trinta dois mil seiscentos setenta sete reais e vinte seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:ACCADCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ/MF nº 19.718.307/0001-50.

VALOR TOTAL: R\$ 32.620,00 (Trinta dois mil seiscentos vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DA11E64D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de JOSÉ GERALDO FERREIRA, CNPJ: 19.718.307/0001-50; ELVES PAZ DE SOUSA LTDA; CNPJ: 33.933.594/0001-42; LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA TRANSPORTES; CNPJ: 27.547.318/0001-43; DJACI FERREIRA DA SILVA; CNPJ: 17.927.314/0001-37; JOSÉ MARCIO FERNANDES; CNPJ: 28.775.722/0001-37; FERNANDO GOMES DA SILVA; CNPJ: 27.44.235/0001-29; MARIA LOPES DA SILVA DELFINO; CNPJ: 44.536.966/0001-13, no valor total de R\$ 293.679,54 (duzentos noventa e três mil seiscentos setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:185120D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: JOSE MARCIO FERNANDES, CNPJ/MF Nº 28.775.722/0001-37

VALOR TOTAL: R\$ 27.609,12 (Vinte e sete mil seiscentos e nove reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3B4E91F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DATA DA ASSINATURA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ/MF nº 33.933.594/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 42.187,20 (Quarenta dois mil cento oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4D31330B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Decreto nº 052, de 28 de abril de 2025.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Itaporanga-PB, a se realizar no dia 12 de **junho** de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Itaporanga-PB terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Itaporanga-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Chefe de Gabinete.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Itaporanga-PB, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Itaporanga-PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ITAPORANGA-PB, 28 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:52D59ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2025

PORTARIA Nº 299, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos nº 086 a 092/2025 administrativos a Sra. Nara Kerlianny Dantas Leite, Chefe de setor, Matricula nº 114838.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 06 a 092/2025 o Sr. Ademir Soares Filho, Motorista, Matricula nº 713.

Art. 4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 01 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:D25BFC6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 00025/2024

PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATO Nº: 00025/2024

CONTRATADA: ALFINGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA. EPP

CNPJ Nº 49.327.623/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DE BARRAGEM DESTINADOS A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E AMBIENTAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SACO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 945852/23 JUNTO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00025/2024 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FUNDAR-SE-Á EM 15/03/2026.

FUNDAMENTO: ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 00025/2024

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 27 DE FEVEREIRO DE 2025

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:90BA6DE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº
039/2025 – DISPENSA Nº 008/2025- ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DISPENSA
14.333 Nº. 008/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – DISPENSA Nº
008/2025

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 008/2025, que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste Município de Juripiranga/PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8:00 (oito horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **JOSE VITAL DE ANDRADE NETO (CONSTRUTORA ANDRADE NETO ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **45.271.676/0001-58**, sediada na R Maurino Rodrigues de Andrade, 192, Zuza Martins, Itatuba-PB, CEP: 58.378-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº PARTICIPANTE	DE EMPRESA	PROTOCOL O	JULGAMENT O	RESULTAD O	PROPOST A
01	JOSE VITAL DE ANDRADE NETO (45.271.676/0001-58)	Foi entregue presencialmente	Atendeu todos os itens	HABILITAD A	R\$ 104.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **JOSE VITAL DE ANDRADE NETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **45.271.676/0001-58**, foi a única empresa que apresentou proposta com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, referente a Dispensa nº. 008/2025, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos da Comissão.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Agente De Contratação

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha

Código Identificador:F18A543F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 036/2025 – Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA destinados as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jurupiranga-PB**, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 2.009.956,88 (dois milhões, nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. Recebimento das propostas inicia-se no dia 28 de abril de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 13 de maio de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 13 de maio de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljurupiranga@gmail.com. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Jurupiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljurupiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Jurupiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:85B12432

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - CNPJ: 07.936.090/0001-76 - R\$ 120.323,30; DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.058.173/0001-97 - R\$ 204.967,50; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ: 30.410.223/0001-98 - R\$ 34.069,00.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00014/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contratos, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE USO HOSPITALAR PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 10 303 1005 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00088/2025 - 24.04.25 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76 - R\$ 120.323,30 (cento e vinte mil trezentos e vinte e três reais e trinta centavos); CT Nº 00089/2025 - 24.04.25 - DL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.058.173/0001-97 - R\$ 204.967,50 (duzentos e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00090/2025 - 24.04.25 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - CNPJ 30.410.223/0001-98 - R\$ 34.069,00 (trinta e quatro mil e sessenta e nove reais).

Lastro - PB, 24 de Abril de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:201CD74F

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no município Lastro – pb. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/04/2025.

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no município Lastro – pb; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - R\$ 54.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental e florestal no município Lastro – pb. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.080 SECRETARIA DE INFRA

ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00087/2025 - 17.04.25 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ 14.313.179/0001-41 - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Lastro - PB, 17 de Abril de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:603A7A0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

REGISTRO DE PREÇO SRP Nº. 0017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.098/2025

Objetivo; Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Malta-PB, com exceção da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

A reunião dia 12 de maio de 2025 às 09:hs00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

através do
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>

Informação: no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min ou
Email: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, para pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br .

Malta - PB, 25 de abril de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7BC241AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 00001/2025

Processo Administrativo nº 2025.00009/2025

Contrato nº 00041/2025-SDC

À

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, 1105 - LAGOA SECA - NATAL - RN, CNPJ nº 40.787.152/0001-09,

Prezado(s) Senhore(s),

A Prefeitura Municipal de Malta, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.861/0001-45, neste ato representada por sua gestora, Sra. Ana Maria Peixoto de Araújo, Prefeita Municipal, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 00041/2025-SDC e na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICA V.Sas. acerca do descumprimento do contrato, tendo em vista a não entrega dos medicamentos constantes na Autorização de Compra nº 002/2025, datada de 21 de março de

2025, conforme previsto no Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

O contrato estabelece o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para a entrega dos itens após emissão da ordem de compra, o que não foi cumprido até a presente data.

Tal conduta caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitando a empresa às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Diante disso, fica a empresa notificada para apresentar justificativa formal no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, indicando também a previsão de entrega dos produtos. O não atendimento ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme previsto em contrato e legislação pertinente.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Malta – PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EB4A5B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL ZAFRA

NOTIFICAÇÃO FORMAL DE DESCUMPRIMENTO
CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 00001/2025

Processo Administrativo nº 2025.00009/2025

Contrato nº 00041/2025-SDC

À

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Espírito Santo, 1440 – Linho – Erechim – RS

CNPJ: 41.347.974/0001-23

Prezado(s) Senhore(s),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.151.861/0001-45, neste ato representada por sua gestora, Sra. Ana Maria Peixoto de Araújo, Prefeita Municipal, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 00041/2025-SDC e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), NOTIFICA a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** acerca do descumprimento contratual verificado no fornecimento dos itens autorizados na Ordem de Compra nº 003/2025, emitida em 24 de março de 2025, conforme Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 00001/2025.

Até a presente data, não houve a entrega dos seguintes itens, com prazo contratual de 05 (cinco) dias corridos, conforme previsto na cláusula de entrega contratual:

- 800 unidades de **Carbamazepina 400mg, comprimido**
- 1.200 unidades de **Pregabalina 150mg**

Tal omissão configura inexecução parcial do contrato, passível de sanções administrativas, conforme os Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa, inclusive, às penalidades de advertência, aplicação de multas e eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

Desta forma, concedemos o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente:

Justificativa formal sobre o não cumprimento da entrega no prazo estipulado;

Previsão imediata para o fornecimento dos itens constantes na ordem de compra.

O não atendimento ou a ausência de justificativa plausível ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do contrato e da legislação supracitada.

Atenciosamente,

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Malta – PB

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:A82825F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2025**
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2025
CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.099/2025

O Município de Malta -PB, representado neste ato pelo Agente de Contratação, considerando o disposto no artigo 14 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2011, Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que realizará chamamento público, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Malta. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 29/04/2025 a 19/05/2025, na Sala das Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro, Malta – PB

O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município www.malta.pb.gov.br,

www.tce.pb.gov.br/tramita, <https://pnpc.gov.br/app/editais>

Informação: na sala do Setor de Contratação, na Sede da Prefeitura Municipal a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min. A Sessão Pública para análise dos documentos dos proponentes e projetos de venda será realizada no dia 20/05/2025, às 09:00hs, no endereço acima citado.

Malta-PB, 25 de abril de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Agente de contratação /PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:602B0DD0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
**“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ:
09.143.074/0001-51 - GABINETE DA PRESIDENTE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00002/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00002/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (tribunal de contas do estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a câmara municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 25 de Abril de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2025**

A Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00003/2025, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços presencial diário junto ao setor de tesouraria da Câmara Municipal de Manaíra-PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de Auto Atendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência; em favor da empresa 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES - CNPJ Nº 49.493.172/0001-33 – valor: R\$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 25 de Abril de 2025.

EDNA CARNEIRO ALVES FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Erison Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:00882FF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 20701/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2025**

OBJETO: Contratação do cantor VIVI LIMA para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais juninas no Distrito de Pelo Sinal município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 28/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 02:00 (duas horas).

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa L. P. DA SILVA AUTOMAÇÃO, CNPJ nº 11.339.161/0001-20.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Manaíra/PB 16 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:CCEA0EE5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 30201/2025
DISPENSA Nº 00002/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para confecção de roupas (figurino) e acessórios para quadrilha junina do município de Manaíra -PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 30201/2025 - GRUPO CULTURAL BREJO DE OURO – CNPJ Nº 07.385.012/0001-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00.

Manaíra - PB, 25 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:99BED203

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 00010/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: R\$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R\$ 35.940,00.

Manaíra - PB, 24 de abril de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 00010/2025

OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00010/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: R\$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R\$ 35.940,00.

Manaíra - PB, 25 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 00010/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025, que objetiva: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: R\$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R\$ 35.940,00.

Manaíra - PB, 25 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PREGÃO Nº 00010/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00010/2025. OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos para fazer transporte da equipe dos agentes de combate a endemias da Zona Urbana para a Zona Rural e transporte de equipe para visitas do Programa Criança Feliz do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>),

objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: NEO META TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 13.393.557/0001-81 – VALOR: R\$ 60.600,00; VALDI ANTAS DE ALMEIDA JUNIOR – CNPJ Nº 101.449.814-75 – VALOR: R\$ 35.940,00. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, as certidões fiscais atualizadas e os documentos do item 15.8 do edital: 15.8. Quando convocado para Assinatura do Contrato o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos: - Documento do Veículo atualizado; - Comprovante de Propriedade do Veículo a ser utilizado nos serviços, devidamente registrado em nome do proponente. Também serão aceitos Recibo de Autorização de Transferência de Veículo; - Cópia da CNH do(s) motorista(s), na categoria pretendida. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.

Manaíra - PB, 25 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:D88CEA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II, - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para a realização de serviços de desinsetização, desratização, descupinação, desalojamento de aves, desmocegação, desformigação, limpeza de incineração de ninhos e limpeza de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as 18:00hs do dia 02/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação. Outras informações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Rosas, 164, centro, Manaíra/PB, ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 25 de Abril de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO

Secretário de Administração

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:226453AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

Extrato de ratificação

Inexigibilidade nº 00011/2025 – lei 14.133/21

O prefeito do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: ratificar, nos termos do art. 74 da lei 14.133/21 o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 00011/2025, que tem como objeto: Contratação da cantora GIL MENDES para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São João da Alegria no município de Manaíra/PB a artista se apresentará no dia 20/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:30 (uma hora e trinta minutos), em favor de: GM GRAVOÇÕES & EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI, CNPJ nº 26.263.021/0001-93, valor total: R\$

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 22 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Extrato de ratificação

Inexigibilidade nº 000012/2025 – lei 14.133/21

O prefeito do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: ratificar, nos termos do art. 74 da lei 14.133/21 o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 00012/2025, que tem como objeto: Contratação da cantor LUKAS BASS para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do São João da Alegria município de Manaíra/PB o artista se apresentará no dia 20/06/2025, no período da noite, com duração mínima de show de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), em favor de: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, com sede à Rua Av. Flavio Ribeiro Coutinho, nº213, neste ato representado por José Gabriel de Souza Diniz, CPF: 090.198.194-02, portador da carteira de identidade RG: 3007314, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 24 de abril de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior

Código Identificador:D9855B2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer a iluminação de um campo de futebol neste Município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, ou acessando: <https://mataraca.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Maio de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32971-1308.

Mataraca - PB, 25 de Abril de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:CD4EF590

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de assessoria e acompanhamento de propostas e plano de trabalho junto aos Ministérios e Governo do Estado para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.1.500.-100 000. VIGÊNCIA: até 24/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00117/2025 - 25.04.25 - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ 10.954.450/0001-77 - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:A3FF97E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.100,00.

Montadas - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:821ADDF4

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A À Z TIPO ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE NÃO COMPÕE O ELENCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140.10.301.1006.2080 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Assistência Farmacêutica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00036/2025 - 01.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.100,00

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:6FB0E462

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140.10.301.1006.2080 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Assistência Farmacêutica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00037/2025 - 01.04.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 58.888,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:66392067

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 87001/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA ÁREA DA ESTRUTURA DA FESTA DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO (PB), PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NOS ANOS DE 2023 E 2024, RESPONSABILIZANDO-SE PELA PRODUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS, GERENCIAMENTO DO PROJETO DE MONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, FRONT STAGE, ENTRADAS E SAÍDAS, BARES E RESTAURANTES INTERNOS, GARANTINDO À CONCESSIONÁRIA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OBTENÇÃO DE LUCROS SOBRE A COBRANÇA DOS INGRESSOS DO PÚBLICO DO FRONT STAGE, EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BAR DO FRONT STAGE E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DA MARCA DO EVENTO, DENTRO DOS LIMITES TÉCNICOS DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo de Prazo e valor nº 87001/2023, referente ao Nº PE 0.10.60/2023, na lei 14.133/2021 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 25/04/2025 até 25/04/2027. Data de Assinatura: 25/04/2025, e o valor permanecerá o do contrato original de R\$ 333.333,33 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA. Monteiro - PB, 25 de Abril de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:29ED2A1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

Considerando Ofício nº 019/2025 – DG/PC/REITORIA/IFPB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Picuí, solicitando a colocação à disposição daquele Instituto do servidor abaixo nominado;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

Considerando que o Município de Picuí, através da Portaria nº 095/2025, de 16 de janeiro de 2025, atendeu a solicitação do IFPB e cedeu, com ônus para este Município, o servidor;

Considerando a necessidade dos serviços do servidor cedido nas escolas municipais para atender à clientela de alunos com deficiência, cuja ausência está ocasionando prejuízos ao processo educacional da rede municipal de educação;

R E S O L V E:

Revogar a cessão do servidor **JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 2018163, ocupante do cargo de Intérprete Brailista, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Picuí, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, designando o servidor ao retorno de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto neste Município, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 25 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:74816887

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.188/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado do Dia do trabalho a ocorrer no dia 1 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 25 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2D0C5FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 05/05/2025 a 05/05/2027, apresentado pela servidora em 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, “a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos”;

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO que se faz necessário o trabalho da requerente para as atividades de ordem psicológica, estabelecida no artigo 53, § 3º, incisos I – XVII, da Lei Complementar nº 06, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação dispõe de 03 (três) psicólogas em seu quadro de servidores de psicólogos educacionais, em efetivo exercício nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o número de vagas para o referido cargo, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que foi aprovado o Projeto de Lei nº 16, de 24 de março de 2025, artigo 2º, que altera para 05 (cinco) a quantidade de Psicólogos Educacionais no Plano de Cargos e salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007. Contudo, foi sancionada a lei e não há concurso público vigente para o respectivo cargo;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Psicólogos Educacionais suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

RESOLVE:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora **CHRISTIANE CLARA DANTAS DE SOUZA**, matrícula nº 0066217, ocupante do cargo de Psicóloga Educacional, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 25 de março de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8A0082A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 081/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de fevereiro de 1999**, a cada dia 09 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **09 de fevereiro de 2025**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0123/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CLAUDIA THAYSA DANTAS SILVA**, matrícula nº 0000699, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 10/02/2025 a 11/03/2025.

Picuí-PB, 10 de fevereiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado em 11/02/2025. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5E26B04

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

SECRETARIA DE SAÚDE **AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10002/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 25 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F88F088C

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
00082/2024-SDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO APROVADO E TERMO DE CONVENIO Nº 0027/2024, CELEBRADO ENTRE A SEPLAG/PB E O MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RECURSOS DO CONVENIO Nº 0027/2024 SEPLG PB OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, supressão do valor inicial contratado em decorrência dos ajustes feitos na planilha orçamentaria do contratado. O valor que era de R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), passará a ser suprimido para R\$ 330.123,75 (TREZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Sendo a supressão de R\$ 44.876,25, correspondente a 11,9%, de acordo com o previsto no disposto legal Art. 125 da lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI. Data de Assinatura: 7 de abril de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D592F239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.585 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da criança Eloá Valentina da Costa Ferreira.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da menor **Eloá Valentina da Costa Ferreira**, ocorrido no último dia 24 do corrente ano de 2025.

CONSIDERANDO que Eloá era aluna da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Poeta Belarmino de França” deste Município de Pombal, querida por todos os seus colegas e servidores públicos daquele estabelecimento educacional.

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge notadamente em razão da partida prematura de uma criança de 09 (nove) anos de idade.

CONSIDERANDO, que este Decreto expressa o profundo pesar da Administração Pública Municipal e de toda a comunidade escolar pelo falecimento da jovem Eloá Valentina da Costa Ferreira, e manifesta solidariedade à sua família, amigos, professores e colegas de classe, que lamentam sua perda irreparável.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C849BF56

GABINETE
DECRETO Nº 2.586 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da criança Bryan Emanuel Nunes de Sousa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o lamentável falecimento do menor **Bryan Emanuel Nunes de Sousa**, ocorrido no último dia 24 do corrente ano de 2025.

CONSIDERANDO que Bryan era aluno da Escola Municipal de Ensino Infantil “Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro” deste Município de Pombal, querido por todos os seus colegas e servidores públicos daquele estabelecimento educacional.

CONSIDERANDO o sentimento de luto que recobre toda a cidade de Pombal, a dor e a saudade que emerge notadamente em razão da partida prematura de uma criança de 04 (quatro) anos de idade.

CONSIDERANDO, que este Decreto expressa o profundo pesar da Administração Pública Municipal e de toda a comunidade escolar pelo falecimento do jovem Bryan Emanuel Nunes de Sousa, e manifesta solidariedade à sua família, amigos, professores e colegas de classe, que lamentam sua perda irreparável.

RESOLVE:

Art. 1.º Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F72393EF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0288/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **RAYANE MARIA ARAÚJO SILVA ALMEIDA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivos e Estatística da Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:9769EB62

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATO Nº 413/2025

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.106/0001-54

PRAZO: 25/04/2026

VALOR: R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:B770E1D4

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATO Nº 414/2025

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.106/0001-54

PRAZO: 25/04/2026

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:87C96B65

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

VALOR: R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.106/0001-54

VALOR: R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 22 de abril de 2025.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:7F5C2883

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

CONTRATADO: VICTHOR MAGALHAES NEVES

CNPJ: 47.223.927/0001-54

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGIA DR RICARDO BRAGA LTDA

CNPJ: 29.577.267/0001-28

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: RVT SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.380.106/0001-54

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

CONTRATADO: TIAGO FERREIRA LICARIAO

CNPJ: 22.212.188/0001-74

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº **028/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 23 de abril de 2025.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:63BD3E7A

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM INSTALAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES.

CONTRATO Nº 391/2025

CONTRATADO: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 29.080.282/0001-66

PAZO: 23/04/2026

VALOR: R\$ 280.050,00 (duzentos e oitenta mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.39 99 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 23 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F67EA169

GABINETE

EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0503/2024

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0503/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO

CONTRATADO: INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

CNPJ: 30.116.303/0001-35

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

NOVO PRAZO DE ENTREGA: 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 06 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Incolama Industria de Pre-moldados LTDA

CNPJ sob o N.º 30.116.303/0001-35

JOSÉ GEORGE DE SOUSA MARQUES

CPF Nº 044.875.204-28

Contratado

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:E21816EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **09 de abril às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE POSTES E TUBOS EM CONCRETO ARMADO**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal Serviços Públicos

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:4CA4EA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **09 de maio de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:5DFA99FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **09 de maio de 2025 às 15h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:99953B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **13 de maio de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CBF2BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **12 de maio de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 25 de abril de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E53ACDF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025
DA PREFEITURA PRINCESA ISABELS - PB

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação e decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Princesa Isabel – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D DE S CARLOS - R\$ 266.970,00; MARIA SALVADOR DE MEDEIROS - R\$ 286.300,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação e decoração para os diversos eventos da Prefeitura de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO QDD 2025. VIGÊNCIA: até 25/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00064/2025 - 25.04.25 - MARIA SALVADOR DE MEDEIROS - R\$ 286.300,00; CT Nº 00065/2025 - 25.04.25 - D DE S CARLOS - R\$ 266.970,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Abril de 2025

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C4C7D6EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS PE 013 2025

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 013/2025. OBJETO: fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; EMPRESAS CONTRATADAS: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ nº 36.136.131/0001-48; WALQUIRIA GOMES MONTEIRO, CNPJ nº 04.152.874/0001-15. Valor global: R\$ 181.243,00. Data 22/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:02E5B4CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PE 014 2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 014/2025. OBJETO: fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e

suas alterações; EMPRESA HOMOLOGADA: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ nº 33.538.090/0001-28; CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, CNPJ nº 57.514.565/0001-04; CLAUDIO ROMUALDO DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 17.271.455/0001-44; GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 35.588.102/0001-54; VENCEREMOS AUTO PECAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ nº 08.164.012/0001-63. Valor global: R\$ 566.630,00. Data 22/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D045F4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 0049/2025

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do CRAS do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: BENTO ENGENHARIA LTDA – BENTO LOCAÇÕES E PROJETOS – CNPJ Nº 55.247.707/0001-99, com sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 85.923,86 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/04/2025 a 23/04/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:218B6DDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Santa Cecília, nº262, Centro, Santa Cecília PB, com o objetivo de atender ao funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Roberto Pedrosa Bezerra - R\$ 18.000,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Março de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A5836184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Santa Cecília, nº262, Centro, Santa Cecília PB, com o objetivo de atender ao funcionamento do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU) do Município de Santa Cecília – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios e Vinculados: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2041 – Implantação do Samu 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº433 10.302.0007.2041 – Implantação do Samu 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Ficha nº434. **VIGÊNCIA:** até 26/03/2026. **PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00901/2025 - 26.03.25 - Roberto Pedrosa Bezerra - R\$ 18.000,00.
Santa Cecília - PB, 24 de Março de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:0AB25387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE ÓLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS LINHAS LEVE E PESA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM TROCA NA PRÓPRIA LOJA DO FORNECEDOR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00029/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 – 20.02 Chefia do Gabinete – 04.122.2002.2002 Manutenção das ativ. do Gabinete do Prefeito – 20.03 Sec Municipal de Administração – 04.122.2003.2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração – 20.04 SecPlan Finanças Orca Gestão – 04.123.2004.2008 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros – 20.06 Sec. Municipal de Educação – 12.122.2003.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 20.07 Secretaria Municipal De Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1023.2112 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 20.08 SecMun Assistência Social Cidad – 08.243.1002.2035 Manutenção do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 08.244.2003.2040 Manutenção e Administração Sec. Municipal de Assistência Social; 20.09 Sec Serv. Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente – 15.451.2003.2049 Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura; 17.512.1011.2051 Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico – 20.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1023.2055 Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 10.302.1023.2059 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; 10.302.1023.2104 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 10.302.1023.2130 Manutenção do Programa Previne Brasil; 10.302.2003.2031 Manutenção e Administração das Unidades Básicas de Saúde – UBS; 10.303.1023.2076 Manut. do Programa Farmácia Básica – 20.11 Procuradoria Geral do Município – 04.122.2003.2060 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município – 20.12 Fundo Munic. de Assist. Social – 08.122.1002.2114 Manutenção Do Conselho De Assistência Social; 08.244.1002.2115 Manutenção do CRAS – 20.14 Sec de Comunicação – 24.122.1010.2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação – 20.16 Sec. Municipal de Cultura – 13.122.1015.2101 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Cultura; Elemento Despesa 3.3.90.30.01 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 0036/2025 - 17.01.25 - REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES - R\$ 232.495,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:FA81AACD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA

CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 25 de Abril de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:5CB419C4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 25 de Abril de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:F86354DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: FORNECIMENTO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA CAPITAL OU OUTRAS LOCALIDADES. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 09 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 25 de Abril de 2025

MARIA GERLANE GERMANO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2174077F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a concessão de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar, com fim específico de fomentar a economia regional, es especial o pequeno agricultor familiar rural, seguindo o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Os quiosques ficam localizados na Feira do Gado, situada na BR-426, no município de Santana dos Garrotes - PB. O objetivo principal é fomentar a economia local, com ênfase na comercialização de produtos da agricultura familiar e de pequenos agricultores, para fins de exploração comercial (prioritariamente produtos oriundos da agricultura familiar), sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.

ENTREGA DE ENVELOPES: Até 30 de maio de 2025, às 9:00 horas.

Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no TCE - PB e na Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: Dia 30 de maio de 2025, às 9h30min.

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações situado na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. Santana dos Garrotes/PB, 25 de abril de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A91DB8DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

São Francisco - PB, 25 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:70832761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00023/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00023/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 25 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3F689E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - R\$ 469.499,00.

São Francisco - PB, 04 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:67791520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00002/2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00002/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 04 de Setembro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8ED20C9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 3) – TRANSMISSÃO MECÂNICA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 0008/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2024 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1034 AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSP.ESCOLAR 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE. VIGÊNCIA: até 22/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00302/2024 - 05.09.24 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - R\$ 469.499,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1A53DFC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ARTISTA ALINE SOUZA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00182/2025 - 25.04.25 - AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MÚSICAIS - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B144DF0E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços em Prontuário Eletrônico do Cidadão do Ministério da Saúde (PEC/eSUS), assim como a instalação e manutenção de todos os softwares necessários para o correto funcionamento das ações informatizadas necessárias para o envio das produções da atenção

primária em saúde com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de impressoras, computadores/desktops e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de São José de Espinharas-PB. a empresa: SAO WELL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 25.279.413/0001-88; VALOR: R\$ 82.200,00;

São José de Espinharas, 24 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Moraes

Código Identificador:03C47A05

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, para Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços em Prontuário Eletrônico do Cidadão do Ministério da Saúde (PEC/eSUS), assim como a instalação e manutenção de todos os softwares necessários para o correto funcionamento das ações informatizadas necessárias para o envio das produções da atenção primária em saúde com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de impressoras, computadores/desktops e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de São José de Espinharas-PB. a empresa: SAO WELL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 25.279.413/0001-88; VALOR: R\$ 82.200,00;

São José de Espinharas, 25 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Moraes

Código Identificador:530ECC9C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2025

OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: AUTO PECAS LEITE LTDA- CNPJ Nº 09.353.780/0001-28; **CONTRATO Nº 90801**; VALOR: R\$ 190.000,00; GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; **CONTRATO Nº 90802**; VALOR: R\$ 435.000,00; HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA– CNPJ Nº 40.132.918/0001-09; **CONTRATO Nº 90803**; VALOR: R\$ 519.000,00;

São José de Espinharas, 24 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Moraes

Código Identificador:A7FCA7ED

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS,

EGESTOR, INVEST SUS, entre outros a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. Até as 18:00hs do dia 05/05/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 25 de Abril de 2025.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Moraes

Código Identificador:40385F15

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 91501/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ Nº 08.882.862/0001-05.

CONTRATADA: ROBSON LEONARDO XAVIER 01197474480, CNPJ Nº 13.107.244/0001- 10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original e Renovação do Valor, com vista a alteração de prazo e valor constante na Cláusula Terceira e Edital da licitação, referente a Aquisição de portas, portões de ferro, ferragem em geral e consertos em geral para as secretarias do Município de São José do Bonfim-PB, e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VIGÊNCIA - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107, parágrafo único, da Lei Nº 14.133/2021. E com previsão no Edital, conforme art.107 da Lei 14.133/21 e Termo de Referência o qual se vincula a contratada.

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO VALOR – O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R\$ 194.935,0 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

O Valor do contrato original será renovado por se tratar de fornecimento ou serviço contínuo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim - PB, 25 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2025 – LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, em favor de: **SOSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25, com o Valor Global ofertado de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José do Bonfim, 24 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 21301/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2025 - Lei nº 14.133/2021.****OBJETO:** Contratação de Serviços especializados de Contabilidade, assessoria técnico contábil, administração e financeira para a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB.**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25.**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com um valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses.

São José do Bonfim, 25 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:22E72396**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ****CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025**

Concede Título de Cidadão São-Joseense, ao Exmo. Sr. Deputado Estadual GILBERTO TOLENTINO LEITO JÚNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, Vereador RONALDO DANTAS SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 31, Inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de **CIDADÃO SÃO-JOSEENSE**, ao Sr(a). Deputado Estadual **GILBERTO TOLENTINO LEITO JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2025.

RONALDO DANTAS SARAIVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano

Código Identificador:BF2C93BB**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.**

Concede Título de Cidadão São-Joseense, ao Sr. FRANCIMAR GOMES DE FARIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, Vereador RONALDO DANTAS SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 31, Inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de **CIDADÃO SÃO-JOSEENSE**, ao Sr(a). Deputado Estadual **FRANCIMAR GOMES DE FARIAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2025.

RONALDO DANTAS SARAIVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano

Código Identificador:7295AB70**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025.**

Concede Título de Cidadão São-Joseense, ao Sr. JOÃO CARLOS DE LIRA DANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, Vereador RONALDO DANTAS SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 31, Inciso III, alínea “g”, do Regimento Interno, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Concede Título de **CIDADÃO SÃO-JOSEENSE**, ao Sr(a). Deputado Estadual **JOÃO CARLOS DE LIRA DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2025.

RONALDO DANTAS SARAIVA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano

Código Identificador:37916064**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO****ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025 ATA DA SESSÃO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – DISPENSA Nº 003/2025****ATA DA SESSÃO**

No dia **24 de abril de 2025, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, a Agente de Contratação, devidamente autorizada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Srª **Kledyanne Cristina da Silva Gomes**, iniciou a sessão de apuração da **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos Diários Oficiais da União, do Estado da Paraíba e dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no Jornal diário de grande circulação – A UNIÃO, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Emater, e divulgação na íntegra no site www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e no PCNP para conhecimento dos interessados. No dia 16 de abril de 2025, os agricultores familiares **JOÃO NUNES** (CPF nº 395.049.214-34) e **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29) protocolaram seus envelopes. Iniciou-se à sessão de abertura dos envelopes e julgamento dos documentos e projeto de venda apresentados. Passou-se a análise da documentação apresentada pelos proponentes, tendo os agricultores familiares **JOÃO NUNES** (CPF nº 395.049.214-34) e **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29) apresentado toda a documentação exigida no item 3.1 do Edital, estando assim **HABILITADOS**. Ato contínuo, foram abertos os envelopes **PROJETO DE VENDA** dos agricultores familiares **JOÃO NUNES** (CPF nº 395.049.214-34) e **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29) onde, por atenderem a todas as disposições

editais, foram declarados CLASSIFICADOS. O agricultor VENCEDOR deste certame para o fornecimento de **polpa de frutas, JOÃO NUNES** (CPF nº 395.049.214-34) e a agricultora VENCEDORA **EDILENE LUCIO DE ANDRADE** (CPF nº 095.777.324-29) para o fornecimento de **Bolos Sabores Diversos**. Conforme previsão editalícia contida no item 6.1, os proponentes têm o prazo de dois (02) dias contados da publicação desta ata, para entregar as amostras dos produtos propostos na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Antônio Dorico de Oliveira, 89, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FAMUP). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de abril de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:1760296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: GUERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.600.411/0001-06; OBJETO: aquisição gradativa de material gráfico personalizado; VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais); VIGENCIA: 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante Hildo Figueiredo Guerra - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 24 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C79C423F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JOSELIA VERAS BRAGA 00893351474, CNPJ nº 27.013.072/0001-20; OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gradativo de refeições do tipo almoço regional; VALOR GLOBAL: R\$ 80.914,00 (oitenta mil, novecentos e quatorze reais); VIGENCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026; - MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pelo Contratante Josélia Veras Braga - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 25 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:F0286CB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Sapé manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Ampliação para a Rede Canalizada de Gases Medicinais do Hospital Regional Dr. Sá Andrade, incluindo-se também a reposição total de peças e mão de obra. O interessado poderá obter o inteiro teor deste aviso com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, ou acessando: www.sape.pb.gov.br / www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas a partir do dia 28 de Abril de 2025 até o dia 30 de Abril de 2025, pelo e-mail: licitacao@sape.pb.gov.br, ou presencialmente nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. Sapé - PB, 25 de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B3B20483

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00001/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de ASSESSORIA DE IMPRENSA, destinada a atender as demandas de conteúdos digitais e demais serviços referentes ao objeto proposto a Prefeitura Municipal de Sapé/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MULTIPLA COMUNICACAO, SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 38.700,00. Sapé - PB, 24 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7DCFD902

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N.º
DV00001/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviços de ASSESSORIA DE IMPRENSA, destinada a atender as demandas de conteúdos digitais e demais serviços referentes ao objeto proposto a Prefeitura Municipal de Sapé/PB; DESIGNO os servidores Elton Maciel Green - Mat.: 2122377, Subgerente de Convênio e Contrato, como Gestor; e Emanuelle dos Santos Cavalcanti - Mat.: 2126351, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 24 de Abril de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:78C09AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2025 SAPÉ, 25 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear o senhor **JUSSIÊ GUABIRABA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico Especializado**, símbolo CAAS-03, lotado na Secretaria de Desenvolvimento. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:1F04DCD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO Comercial PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail:

setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 25 de abril de 2025

JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:7AC1A1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Taperoá informa que as inscrições do Processo Seletivo nº 001/2025 estarão reabertas a partir das 9h do dia 28 de abril até às 23h59 do dia 5 de maio de 2025, sendo o pagamento da taxa de inscrição permitido até o dia 7 de maio de 2025.

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), onde também está disponível o cronograma atualizado.

O edital completo, assim como seus anexos, permanece disponível no site da Ápice Consultoria, empresa responsável técnica e operacionalmente pelo processo seletivo.

Taperoá, 24 de abril de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
Secretário

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EDAAFDE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, por meio do Setor de Contratação, torna pública a ANULAÇÃO do aviso de Dispensa de Licitação nº 00029/2025, publicado em 22 de abril de 2025 e disponível em 23/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - ANO XVI | Nº 3853, referente à contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TREINAMENTO DO SOFTWARE MEDIANTE A REQUISICÃO DESTINADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**.

A anulação se dá em razão de erro identificado no objeto da referida publicação, sendo necessária a correção das informações para adequação aos requisitos do procedimento.

Um novo aviso será publicado com os ajustes necessários, garantindo a transparência e a regularidade do processo.

Uiraúna – PB, 25 de abril de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C525E0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas médicas especializadas à cargo do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00059/2023 - Pmed Sociedade Medica Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.25

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C233BA88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

ESTADO DA PARAIBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - PB****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA****Convocação**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 1.141/2024, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em conformidade com a Resolução nº 01/2023, que trata da relação dos candidatos eleitos no pleito eleitoral de 2023.

RESOLVE:

Convocar a Sra. Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida, primeira suplente do Conselho Tutelar, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação desta convocação no Diário Oficial dos Municípios (FAMUP), compareça à Secretaria Executiva do CMDCA, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Mariano, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna-PB. O comparecimento deverá ocorrer no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h, com o objetivo de manifestar formalmente seu interesse em assumir a função de **Conselheira Tutelar Suplente**, em substituição à Conselheira Hilda Karla F. Dantas Marcos, que se afastará para gozo de férias no período de **01/05/2025**.

Uiraúna-PB, 24 de abril de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2D4A69E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0436/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDILSON SILVA DE ALMEIDA**, Portador do CPF nº *** 504.684-**-** e RG nº *** 9261 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9C55C034

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0437/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDNALDO BEZERRA**, Portador do CPF nº *** 504.734 -** e RG nº *** 8680 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AC7083A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0438/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO LUAM DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Portador do CPF nº ***193.264 -** e RG nº *** 6577 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D624CB0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0439/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MOREIRA VIEIRA**, Portador do CPF nº *** 873.178 -** e RG nº ****0343 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:28A955FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0440/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEODENIA GIBELIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, Portadora do CPF nº ***.281.324 -** e RG nº ***0080 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:23F99F41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0441/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GERLANDA BEATO**, Portadora do CPF nº ***.675.279 -** e RG nº ***9206 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III,

Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9528D6DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0442/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GILDEVANIA RIBEIRO VIEIRA** Portadora do CPF nº *** 217.264-** e RG nº ***** 0547 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7428A121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0443/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **INGRIDY MARIA VIEIRA DE ARAUJO**, Portadora do CPF nº ***.316.434 -** e RG nº ***2761 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico I, com símbolo AT – I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:1C06B67F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0444/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JAMARA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº ***.510.634 -** e RG nº *** 9623 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:3B0F0144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0445/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JANAINA PEREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº ***.676.684 -** e RG nº *** 9829 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT – III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:31C6E45E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0446/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEAN CARLOS ANDRADE FERREIRA**, Portador do CPF nº *** 429.348 -** e RG nº **** 96571 SSP/SP para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:037359A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0447/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON JOAO VIEIRA PENAFORTE**, Portador do CPF nº ***.937.388- ** e RG nº ***3490 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT - III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:446BF0E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0448/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **João Batista Souza de Oliveira**, Portador do CPF nº ***448.224-** e RG nº ***8820 SSP/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E369D3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0449/2025/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Jonas Mateus da Silva Oliveira**, Portador do CPF nº ***261.884-** e RG nº ***5075 SSDS/PB, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 03 de março de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0EB2B4DA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10, Tipo de Empresa: EPP/SS						
Email:dantas.eletros.sb@gmail.com, Telefone: (83) 98189-1986						
Representante Legal: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS – 016.795.444-03						
Endereço: R INACIO SOARES, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, 58.865-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	AGRATTO - 9K	80	UND	R\$ 1.824,00	R\$ 145.920,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX - 12K	150	UND	R\$ 1.959,00	R\$ 293.850,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S - TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO CONTROLE REMOTO SEM FIO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	CARRIER - 36K	10	UND	R\$ 7.649,00	R\$ 76.490,00
VALOR GLOBAL						R\$ 516.260,00

VALOR GLOBAL: R\$ 516.260,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS, CNPJ: 31.618.876/0001-20, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: tempofriosoervice@gmail.com, Telefone: (83) 99659-7570						
Representante Legal: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - 929.082.764-53						
Endereço: Rua Telma Araújo Coutinho de Sales, LÍRIOS DO VALE, Itabaiana/PB, 58.360-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	AGRATTO	50	UND	R\$ 2.950,00	R\$ 147.500,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX	50	UND	R\$ 3.650,00	R\$ 182.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 330.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 24 de Abril de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 49.140.067/0001-10.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS.

CNPJ: 31.618.876/0001-20.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9779C78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36, Tipo de Empresa: EPP/SS					
E-mail: g.visao@yahoo.com.br, Telefone: (83) 3421-1030					
Representante Legal: JOSÉ IVAN DOS SANTOS JUNIOR - 109.446.354-07					
Endereço: Rua Doutor Pedro Firmino, Centro, Patos/PB, 58.700-070					
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Caderno de atividades do aluno contendo de 61 a 80 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral. (OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	UND	21000	R\$ 20,05	R\$ 421.050,00
7	Boletim escolar medindo 215x315, em offset 90g, impressão 1x1	UND	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
9	Ficha de aluno medindo 215x315 em offset 90g, impressão 1x1	UND	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
10	Ficha de matrícula medindo 215x315, offset 90g, impressão 1x1	UND	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
11	Capa de processo escolar 31x45, em offset 180g, impressão 1x0	UND	20000	R\$ 2,20	R\$ 44.000,00
13	Avaliações Diagnósticas 420x297mm aberta, em papel off-set 90g, impressão 4x4 até 12 páginas (OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	UND	30000	R\$ 3,20	R\$ 96.000,00
14	Avaliações Diagnósticas 420x297mm aberta, em papel off-set 90g, impressão 4x4 De 12 a 20 páginas (OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	UND	30000	R\$ 5,10	R\$ 153.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 732.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 732.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.626.694/0001-72, Tipo de Empresa: ME					
E-mail: lider-grafica@outlook.com, Telefone: (83) 98802-6462					
Representante Legal: LUCIENE DOS SANTOS MEDEIROS - 853.095.834-91					
Endereço: R JOAO SOARES, BRASILIA, Patos/PB, 58.700-318					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Caderno do professor contendo de 128 a 145 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral. artes distintas de acordo com a necessidade da contratante). (OBS.: Lotes de 50 a 100 unidades).	1.200	UND	R\$ 45,25	R\$ 54.300,00
6	Caderno de professor contendo de 146 a 180 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral. artes distintas de acordo com a necessidade da contratante). (OBS.: Lotes de 50 a 100 unidades).	800	UND	R\$ 57,00	R\$ 45.600,00
8	Certificado medindo 215x315, em offset 180g, impressão 4x0	10.000	UND	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
12	Agenda do Educador contendo 370 páginas no tamanho 255x175mm em papel off-set 90g seguindo as seguintes descrições 18 páginas coloridas com arte distintas 12 páginas monocolor com arte similar, 340 páginas monocolor com descrição do ano mês e dia, sendo um dia por página. Capa dura em papel paraná 2,2mm coberto com adesivo vinil com impressão digital de alta resolução, com laminação transparente, acabamento em wire-o. (OBS.: Lotes de 100 a 500 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	1.600	UND	R\$ 52,95	R\$ 84.720,00
VALOR GLOBAL					R\$ 188.120,00

VALOR GLOBAL: R\$ 188.120,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS)

RB FLEXO LTDA, CNPJ: 50.447.623/0001-85, Tipo de Empresa: EPP/SS					
E-mail: sup.licitacao@rbdigital.net.br, Telefone: (34) 3224-0707					
Representante Legal: Nilce Maria Ribeiro Braga - 579.079.276-68					
Endereço: Rua Orozimbo Ribeiro, Santa Mônica, Uberlândia/MG, 38.408-242					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderno de atividades do aluno contendo até 60 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral.(OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	42.000	UND	R\$ 17,20	R\$ 722.400,00
3	Caderno de atividades do aluno contendo de 81 a 100 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral. (OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	9.750	UND	R\$ 25,05	R\$ 244.237,50
VALOR GLOBAL					R\$ 966.637,50

VALOR GLOBAL: R\$ 966.637,50 (NOVECIENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 37.735.608/0001-74, Tipo de Empresa: EPP/SS					
E-mail: licitacoes.zapiergrafica@gmail.com, Telefone: (83) 98219-9640					
Representante Legal: MARIA DE LOURDES DA SILVA BATISTA - 500.501.924-34					
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, Estados, João Pessoa/PB, 58.030-020					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Caderno de atividades do aluno contendo de 101 a 128 páginas 4x4 papel off-set 90g, formato A4 medindo 210x297mm, capa medindo 210x297mm em papel triplex 250g, impressão policromia 4x0, a laser ou off-set acabamento com espiral. (OBS.: Lotes de 400 a 1200 unidades, artes distintas de acordo com a necessidade da contratante).	36.150	UND	R\$ 32,36	R\$ 1.169.814,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.169.814,00

VALOR GLOBAL: R\$ 1.169.814,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 22 de Abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretária Municipal De Educação Ordenador de Despesas	JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI. CNPJ: 24.726.321/0001-36.
---	---

LIDER GRAFICA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 23.626.694/0001-72

RB FLEXO LTDA.

CNPJ: 50.447.623/0001-85.

ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 37.735.608/0001-74.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5F5ECAD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 301/2025

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301/2025

Revoga a Portaria nº 600/2023 e nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itaporanga-PB, conforme nova composição.

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, tendo em vista a duplicidade de membros constatada na Portaria nº 600/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 600/2023, que anteriormente nomeava os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itaporanga-PB.

Art. 2º Ficam, por esta portaria, nomeados os membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme relação a seguir:

CPF	NOME	CARGO	CATEGORIA	DATA DE INÍCIO
030.224.564-25	Maria do Socorro Rufino de Paulo Pereira	Presidente	Profissionais da Educação	20/03/2023
768.516.134-68	Maria Mariano Pereira	Membro	Profissionais da Educação	20/03/2023
631.938.384-87	Francisco Roque Lemos	Vice-Presidente	Profissionais da Educação	20/03/2023
917.924.390-52	Gilvenete Antas de Sousa Carneiro	Membro	Profissionais da Educação	20/03/2023
106.340.940-58	Jailssara Emyliane de Freitas Clementino Baião	Membro	Pais de Alunos	20/03/2023
125.361.444-02	Andréa Firmino dos Santos	Membro	Pais de Alunos	20/03/2023

062.842.684-40	Maria Ângelo do Nascimento	Membro	Executivo	20/03/2023
129.137.617-03	José Gislaílson Barros de Sousa	Membro	Executivo	20/03/2023
979.626.194-48	Marcos Antônio Pereira de Oliveira	Membro	Executivo	20/03/2023
509.210.454-69	Luzinélide Pereira de Sousa	Membro	Executivo	20/03/2023
090.678.078-36	Edna Ata da Silva Rodrigues Pinto	Membro	Sociedade Civil	20/03/2023
593.991.394-56	Maria Orlandina Pereira da Silva Soares	Membro	Sociedade Civil	20/03/2023
077.134.034-09	Marileide Gonçalves Jacinto	Membro	Sociedade Civil	20/03/2023
134.879.314-06	Janaina de Lima Serafim Silva	Membro	Sociedade Civil	20/03/2023

Art. 3º Conforme Ata nº 4, ficam definidos os seguintes cargos de direção do Conselho:

- Presidente: Maria do Socorro Rufino de Paulo Pereira (CPF: 030.224.564-25);

- Vice-Presidente: Francisco Roque Lemos (CPF: 631.938.384-87).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga - PB,
25 de Abril de 2025

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro

Código Identificador:95CB9610

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
HABILITADOS E APROVADOS MATARACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025, MANOEL VIDAL, NA MODALIDADE FOMENTO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Mataraca - PB, Eymard de Araújo Pedrosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 01/2025, tendo como princípio o FOMENTO CULTURAL onde estamos homenageando o artista da nossa terra MANOEL VIDAL em função da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e o de Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 que trata de Ações Afirmativas e Acessibilidade que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento à Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a cultura no município de Mataraca – PB.

Art. 1º - Publicar o Resultado Preliminar das Propostas apresentadas ao referido Edital de Chamamento nº 01/2025 no anexo, ao qual caberá Recurso dentro do período disposto no Cronograma.

Art. 2º - Os recursos devem ser encaminhados junto a Sede da Secretaria de Cultura de Mataraca-PB, com título denominado “RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 PNAB” acompanhado de todos os documentos que o proponente julgar necessários, dentro do prazo estabelecido para a apresentação dos Recursos.

Art. 3º - Ficam reconicionados os recursos e vagas, conforme previstos no presente edital.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA – PB, Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2025.

EIMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito de Mataraca

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO - PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 – MANOEL VIDAL

TIPO I

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Erinaldo José da Silva	TIPO I	100	HABILITADO E CLASSIFICADO
Adriano Bessa Fernandes	TIPO I	100	HABILITADO E CLASSIFICADO

TIPO II

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Alysson Max Rosário da Rocha	TIPO II	100	HABILITADO E CLASSIFICADO

TIPO III

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Maicon Figueredo Lima	TIPO III	100	HABILITADO E CLASSIFICADO
Almir de Melo das Neves	TIPO III	99	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL

TIPO IV

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Kerolany Soares Ribeiro	TIPO IV	100	HABILITADA E CLASSIFICADA
Luã da Conceição	TIPO IV	98	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Lucas de Ferreira de Santana	TIPO IV	96	HABILITADO

TIPO V

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Rosina Menino de Arruda	TIPO V	100	HABILITADA E CLASSIFICADA
Maria de Lourdes da Silva	TIPO V	100	HABILITADA E CLASSIFICADA
Leandra Arruda da Silva	TIPO V	99,5	HABILITADA E CLASSIFICADA
Josinalva Maria do Nascimento de Lima	TIPO V	98	HABILITADA E CLASSIFICADA
Cineide Galdino da Silva	TIPO V	97	HABILITADA E CLASSIFICADA
Rafael Barros Soares	TIPO V	95	HABILITADO E CLASSIFICADO
Taciane Pereira Rufino da Silva	TIPO V	95	HABILITADA E CLASSIFICADA
Fabiana Marques da Silva	TIPO V	94	HABILITADA E CLASSIFICADA
Elisabete Barros Soares	TIPO V	92,5	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Rejane Galdino de Andrade	TIPO V	92	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Patrícia Bernardo Silva de Souza	TIPO V	91	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Marizete Arruda da Silva	TIPO V	90	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Juliana Keilha da Silva	TIPO V	90	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Ervânia Torres da Silva	TIPO V	89	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Lenice de Lima Alves	TIPO V	89	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Franciane Kacia da Silva	TIPO V	88	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL

TIPO VI

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Antônia Barbosa Soares	TIPO VI	100	HABILITADA E CLASSIFICADA
Rita Pavones Fernandes	TIPO VI	99	HABILITADA E CLASSIFICADA
Severino Soares de Avelar	TIPO VI	95	HABILITADO
Vanessa Silva dos Santos	TIPO VI	94	HABILITADA

TIPO VII

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Mulúllan Hubert da Silva Freitas	TIPO VII	100	HABILITADO E CLASSIFICADO

TIPO VIII

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES			

TIPO IX

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Elisângela Rodrigues Figueredo Lima	TIPO IX	100	HABILITADA E CLASSIFICADA
Adnamaely Vidal Negreiros	TIPO IX	98	HABILITADA

TIPO X

NOME	TIPO DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Alexandre Antônio Ribeiro Gondim	TIPO X	100	HABILITADO E CLASSIFICADO
Emanuela Bezerra de Souza Vidal	TIPO X	99	HABILITADO E CLASSIFICADO
Adailton Feliciano de Araújo	TIPO X	98	HABILITADO E CLASSIFICADO POR CRITÉRIO DE RECONDICIONAMENTO DE RECURSOS E VAGAS PREVISTO NO EDITAL
Tatiana Araújo Diniz	TIPO X	98	HABILITADA
Myckeias Vidal do Bonfim	TIPO X	97	HABILITADA

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8DEDD8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS JUNINOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Uiraúna – PB.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de Produção de Eventos Culturais Juninos, a ser realizado na zona rural ou urbana do município de Uiraúna-PB.

1.2 Das vagas disponíveis:

VAGAS AMPLA concorrência	COTAS Pessoa Negras	COTAS PCD	Total de Vagas	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	1	-	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

2.2 A despesa correrá por meio da conta bancária e dotações municipais existentes e vinculadas aos recursos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município.

2.3 Sobre o valor total repassado pelo município de Uiraúna – PB, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1.1 As inscrições serão gratuitas, os prazos serão contabilizados em dias corridos e os documentos deverão ser enviados para o e-mail pnabuiraua@gmail.com, até as 17h, de acordo com as datas do cronograma, item 3.1.4 do edital.

3.1.2 A Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16h ficará à disposição para toda e quaisquer informação em relação ao referido edital, exceto feriados.

3.1.3 A inscrição do representante implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 O cronograma está definido conforme tabela abaixo. Para tanto, os prazos são passíveis de reajuste, ficando o acompanhamento de total responsabilidade do representante.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital e Impugnação	25/04/2025 e 29/04/2025
Início das Inscrições	30/04/2025 a 06/05/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do Projeto	07/05/2025
Período para interposição de recurso do resultado preliminar	07/05/2025 e 09/05/2025
Resultado final da análise da etapa de análise do Projeto	12/05/2025
Período de Habilitação	14/05/2025 a 19/05/2025
Divulgação da Habilitação e Resultado final	20/05/2025
Assinatura do Termo de Execução	21/05/2025

3.2. QUEM PODE SE INSCREVER:

3.2.1 Produtor Cultural: Pessoa Física.

3.3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR:

3.3.1 Não pode se inscrever neste Edital:

I. Menores de 18 (dezoito) anos;

II. Agentes/Produtores Culturais que não sejam do município de Uiraúna-PB;

III. Agentes /Produtores Culturais que não comprove ter pelo menos 02 (dois) anos de atividade. O tempo de atividade deve ser comprovada por meio de declaração.

IV. Empresas cujo diretor/representante tenha participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

V. Empresas cujo diretor/representante seja cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

VI. Empresas cujo diretor/representante seja Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

VII. Agente ou Empresas culturais que não prestaram contas dos recursos federais do Ministério da Cultura ao município da Lei Aldir Blanc I e Lei Paulo Gustavo.

3.3.2 Agente ou Empresas cultural cujo diretor/representante integrar o Conselho de Cultura, somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item III do 3.3.1

3.4. ETAPAS

3.4.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes/microempreendedores cultural;

- b) Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos;
- c) Habilitação – etapa em que os agentes/microempreendedores culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes/microempreendedores cultural habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3.5 INSCRIÇÕES

3.5.1 Para o **Agente Cultural – Pessoa Física** o representante deverá entregar os documentos abaixo, e de forma obrigatória os documentos listados nos itens I a X sob pena de desclassificação imediata caso não apresente no ato da inscrição.

- I. Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto) - (Anexo II);
- II. Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas – Anexo III;
- III. Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexar laudo ou documento médico que ateste a deficiência), se for concorrer às cotas – Anexo IV;
- IV. Autodeclaração de orientação sexual e/ou identidade de gênero, se for o caso – Anexo V;
- V. Declaração de aptidão para inscrição emitida pela Secretaria Municipal de Cultura (comprova que o agente está regular com as prestações de contas Aldir Blanc I e LPG) – anexo VI;
- VI. Portfólio profissional, com fotos, recortes de jornais, links das redes sociais, etc., das atividades aos quais o proponente desempenha;
- VII. Declaração (ões) que comprove a capacidade técnica para desenvolver o evento;
- VIII. Cópia do documento pessoal do agente cultural RG e CPF;
- IX. Cópia do comprovante de endereço, são considerados comprovantes dos últimos 3 meses;
- X. Cópia de documento de dados bancários (será considerada os dados se for informado na inscrição)
- XI. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- XII. Certidões negativas de débitos estaduais;
- XIII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- XIV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XV. Certidão negativa municipal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.

As certidões poderão ser emitidas nos links a seguir:

- https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>
- <https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- <https://cnc.tjdft.jus.br/>

<https://www.tinus.com.br/csp/UIRAUNA/portal/index.csp?991MGPu3287bPQch83865OGil2211fu=wPgZ50DBw203FTX21906FLcEL253aeGeu6596Q3911995OlsM349>

- 3.5.3 As certidões negativas poderão ser entregues no ato da inscrição ou dentro prazo estabelecido de habilitação, conforme item 3.5.1 deste edital.
- 3.5.4 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 3.5.5 Caso a empresa cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- 3.5.6 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
- 3.5.7 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 3.5.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3.6 Categoria de Cotas – diretor/representante

3.6.1 De acordo as vagas deste edital, ficam garantidas cotas:

- a) pessoas negras (pretas e pardas) - 100%;
- b) pessoas indígenas (não consta cota para pessoas indígenas, uma vez que não existe população indígena no município);
- c) pessoas com deficiência

3.6.2 A quantidade de cotas destinadas está descrita no item 1.2 deste edital.

3.6.3 Para concorrer às cotas, o proponente tem que entregar a declaração por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

3.7 Concorrência Concomitante

3.7.1 A empresa onde seu diretor/representante optar por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

3.7.2 A empresa optante por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

3.7.3 Desistência do optante pela cota - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

3.7.4 Caso não haja inscritos suficiente para as cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo alocadas aos demais candidatos conforme a ordem de classificação.

3.7.5 As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

3.8 Do projeto (Plano de Trabalho)

3.8.1 A empresa deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

3.8.2 A empresa será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Uiraúna – PB, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

3.8.3 Os projetos selecionados deverão ser executados do dia **até o dia 25/06/2025**.

3.8.4 Custos do projeto - Deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. A empresa pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

3.8.5 O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

3.8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada categoria, do presente edital. E por acaso, o projeto seja a maior o proponente será responsável por custear com a diferença do valor apresentado.

3.8.7 Caso, o proponente apresente um valor menor do que está descrito nas categorias, o valor será repassado em conformidade com o solicitado.

3.8.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

3.9 Recursos de Acessibilidade

3.9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

3.9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

3.10 Etapa de Seleção

3.10.1 A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação nomeados pela gestão municipal.

3.10.2 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do representante cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

3.10.3 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

3.10.4 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.11 Análise do Mérito Cultural

3.11.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

3.11.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo I deste edital.

3.11.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevâncias em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

3.12 Análise da Planilha Orçamentária

3.12.1 Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

3.12.2 Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

3.12.3 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

3.12.4 Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, dentro do prazo do cronograma.

3.12.5 Itens que podem ser contratados: ornamentação, locação de som móvel, lanches, água, cachês de incentivo, comendas, camisetas, etc.

3.13 Recursos da Etapa de Seleção

3.13.1 O resultado provisório da etapa de seleção será publicado no diário oficial do município de Uiraúna – PB.

3.13.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento, seleção e avaliação de que deve ser apresentado por meio do Anexo VII e enviado obrigatoriamente pelo e-mail pnabuiarauna@gmail.com dentro dos prazos conforme item 2.3 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

3.13.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Só serão considerados os pedidos enviados até as 17h do último dia do prazo.

3.13.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial <https://www.uirauna.pb.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB.

4. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Termo de Execução Cultural

4.1.1 Finalizada a fase de seleção e habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

4.1.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.2. Recebimento dos Recursos Financeiros

16.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em **desembolso único**.

16.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

16.2.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

4. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

4.1.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do município de Uiraúna – PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

4.1.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

4.1.3 O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

5.1.1 O monitoramento e avaliação será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Acompanhamento, Seleção e Avaliação.

5.1.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

5.1.3 O representante da empresa cultural **obrigatoriamente prestará contas à Prefeitura Municipal de Uiraúna**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

5.1.4 O representante da empresa cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IX deste edital.

5.1.5 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **30 dias** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural, devendo o mesmo ser enviado obrigatoriamente para o e-mail pnabuiarauna@gmail.com, com comprovantes de despesas a exemplo:

- Recibos (despesas de até R\$ 1.000,00 mais comprovante de pagamento);
- Nota Fiscal (despesas acima de R\$ 1.000,00 mais comprovante de transferência)

5.1.6 O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.1 Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.1.2 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

6.1.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.uirauna.pb.gov.br/>

6.1.4 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site <https://www.uirauna.pb.gov.br/> e nas mídias sociais oficiais.

6.1.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

6.1.6 Para mais informações os interessados deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada a na Rua Silvestre Claudino, S/N, Nossa Senhora de Lourdes, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 12:00h e 14h às 16h, exceto feriados.

6.1.7 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 30 dias após a publicação do resultado final.

6.1.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Critérios de Seleção;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Declaração PCD;

Anexo V – Declaração de orientação sexual e identidade de gênero

Anexo VI – Declaração de aptidão;

Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;

Anexo VIII – Termo de Execução Cultural;

Anexo IX – Relatório Final de Execução do Objeto.

Uiraúna-PB, 23 de abril de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

ANEXO I**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO/ANÁLISE CULTURAL**

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	Pontuação Máxima
A	Qualidade da escrita do Projeto e Relevância Cultural	20
B	Impacto Social - O projeto promove a inclusão e a participação da comunidade?	20
C	Orçamento e Viabilidade Financeira - A clareza e a viabilidade do orçamento apresentado.	20
D	Qualidade Artística - O proponente tem capacidade técnica para desenvolver a atividade proposta? 1. Portifólio – 10 pontos 2. Declaração de capacidade técnica ou notas fiscais. Serão permitidas até 5 documentos, onde cada documento equivale a 2 pontos.	10 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA REPRESENTANTES		
Ponto Extra	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	Pontuação Máxima
E	Proponentes do gênero feminino	5
F	Proponente LGBTQIA+	5
G	Proponentes com deficiência	5
H	Proponentes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, etc.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, a empresa cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

2. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, e D respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade e após sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 70 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO				
1 - DADOS DO PRODUTOR CULTURAL	1.1 - PESSOA FÍSICA			
	Nome do(a) produtor (a) cultural			
	CPF:		RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	
	Endereço Completo:			
	CEP:		Telefone:	
	Estado:		Email:	
	Dados bancários da empresa:			

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	2.1 - PERTENCENTE A QUAL COMUNIDADE?			
	☐ Não pertencem a comunidade tradicional		☐ Comunidades Rurais	
	☐ Pescadores(as) Artesanais		☐ Indígenas	
	☐ Comunidades Extrativistas		☐ Povos Ciganos	
	☐ Comunidades Ribeirinhas		☐ Povos de Terreiro	
	☐ Quilombolas			
	2.8 - GÊNERO:			
	☐ Mulher cisgênero		☐ Homem Transgênero	
	☐ Homem cisgênero		☐ Pessoa Não Binária	
	☐ Mulher Transgênero		☐ Não informar	
	2.9 RAÇA, COR OU ETNIA:			
	☐ Branca	☐ Preta	☐ Parda	☐ Indígena ☐ Amarela
	2.10 VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?			
	☐ Sim ☐ Não		Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ☐ Auditiva ☐ Múltipla ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Visual ☐ Outro tipo, indicar qual	
	2.11 QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?			
	☐ Não tenho Educação Formal		☐ Curso Técnico Completo	
	☐ Ensino Fundamental Incompleto		☐ Ensino Superior Incompleto	
	☐ Ensino Médio Incompleto		☐ Ensino Superior Completo	
☐ Ensino Médio Completo		☐ Pós Graduação		
☐ Ensino Fundamental Completo		☐ Outros		
2.12 QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL?				
☐ Nenhuma renda. ☐ De 1 a 3 salários mínimos		☐ Até 1 salário mínimo ☐ De 3 a 5 salários mínimos acima.		
2.13 VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?				

☐ Não ☐ Benefício de Prestação Continuada		☐ Bolsa família ☐ Outro, indicar qual	
2.14 VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
☐ Sim ☐ Não		Se sim. Qual? ☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ PCD	
2.14 QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?			
☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.		☐ Produtor(a)	
☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.		☐ Gestor(a)	
☐ Curador(a), Programador(a) e afins.		☐ Técnico(a)	
☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.		☐ Outros	
3- DADOS DO PROJETO			
NOME DO PROJETO:			

3.1 DESCRIÇÃO DO PROJETO

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3.2 OBJETIVOS DO PROJETO

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

3.3 DESCREVA AS METAS

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

3.4 PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

3.5 SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFS DE PÚBLICO?		
☐ Pessoas vítimas de violência	☐ Povos e comunidades tradicionais	☐ Negros e/ou negras
☐ Pessoas em situação de pobreza	☐ LGBTQIAPN+	☐ Mulheres
☐ Pessoas com deficiência	☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico	
☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)		
☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos		
☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)		
☐ Outros, indicar qual		

3.6 QUAIS AS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE SERÃO EMPREGADAS NO PROJETO PROPOSTO? (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)		
A. ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:		
☐ piso tátil	☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	
☐ rampas	☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência	
☐ corrimãos e guarda-corpos	☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência	
☐ assentos para pessoas obesas	☐ iluminação adequada	
☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas		
B. ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:		
☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras	☐ a audiodescrição	
☐ o sistema Braille	☐ a linguagem simples	
☐ textos adaptados para leitores de tela	☐ as legendas	
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil	☐ Outra	
C. ACESSIBILIDADE ATTITUDINAL:		
☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;		
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;		
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e		

3.7 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

3.8 PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Data de início:

Data final:

3.9 EQUIPE

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME PROFISSIONAL/EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF/CNPJ	Mini currículo

3.10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

3.11 ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

3.12 PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros	☐ Apoio financeiro municipal
☐ Apoio financeiro estadual	☐ Patrocínio privado direto
☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal	☐ Doações de Pessoas Físicas
☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual	☐ Doações de Empresas
☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal	☐ Cobrança de ingressos
☐ Patrocínio de instituição internacional	☐ Outros

4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant.	Valor total	Referência de preço (opcional)

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes e ou representantes de microempresas concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardas)

Eu, _____ CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de n.º 01/2025** que sou _____ (informar se é **NEGRO OU PARDA(O)**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes e ou representantes de microempresas concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital de n.º 01/2025** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E/OU IDENTIDADE DE GÊNERO

(Para agentes e ou representantes de microempresas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, venho por meio desta, declarar para os devidos fins que me identifico como _____.

Declaro que esta autodeclaração é feita de maneira voluntária, consciente, e para atender aos requisitos de chamamento público do **Edital de n.º 01/2025**, ou qualquer outra finalidade que se faça necessária no âmbito de políticas afirmativas de inclusão da população LGBT.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de Secretária Municipal de Cultura do município de Uiraúna-PB, declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no **Edital de n.º 01/2025** que o(a) Produtor(a) Cultural _____ está apto(a) a participar do processo seletivo do referido edital.

Declaro ainda que o(a) mesmo(a) está regular quanto às prestações de contas referentes à Lei Aldir Blanc I e à Lei Paulo Gustavo, ambas do Ministério da Cultura.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

MARCIA DE FÁTIMA HENRIQUE ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO	
NOME DO(A) PRODUTOR(A):	
NOME DO PROJETO:	
N.º DA IDENTIDADE	N.º CPF/CNPJ
E-MAIL	

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital de n.º 01/2025** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa:

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

Assinatura representante cultural
NOME COMPLETO

ANEXO VIII**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL N.º 01/2025 – NOS TERMOS DA LEI 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB), NO DECRETO 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E NO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, neste ato representada pela Secretaria de Cultura na pessoa da Senhor(a) _____, Secretária Municipal de Cultura, e o Representante Cultural, _____, com CNPJ nº _____, Representada neste ato, pela Senhor(a) _____ residente na Rua _____, CPF N.º _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro para realização do projeto contemplado no chamamento público nº 01/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

4.2. Serão transferidos à conta do(a) _____, especialmente aberta no _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura:

I) Transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) Orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) Monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Aldir Blanc na realização da ação cultural;
- III) Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, conforme anexo X do edital, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Aldir Blanc, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES/CONTAS

7.1. Os procedimentos de monitoramento, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

7.2 O monitoramento poderá ser realizado através de visitas técnicas in loco, da comissão para aferir o cumprimento do objeto, quando necessário.

7.3 A qualquer momento, pode ser aplicada sanções, caso verifique que objeto pleiteado não esteja sendo cumprindo.

7.4 O representante que celebrou o termo de execução cultural prestará contas em até 60 dias, após o término do prazo do termo de execução cultural, através dos anexos:

a) Relatório de execução do objeto – Anexo IX;

b) Dossiê documental de demonstração da execução do projeto a exemplo: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.5 E se for necessário será solicitado documentos de apoio para análise da referida prestação de contas, conforme procedimentos do Decreto 11.453/2023 dos art. 29 ao art. 34 e seus adendos.

7.6 A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de cinco anos, contado do fim da vigência do instrumento. Podendo ser solicitada a qualquer momento.

7.7 São válidos para fins de comprovação de despesas, apenas documentos fiscais válidos como notas fiscais, cupons fiscais e transferências bancárias.

7.8 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.9 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.10 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.11 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.12 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.13 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.14 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Na condição que o Ministério da Cultura, prorrogue os prazos de execução.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo Agente Cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com vigência até 30 dias, podendo ser prorrogado.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no <https://www.uirauna.pb.gov.br/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São João do Rio do Peixe-PB, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Agente Cultural

ANEXO IX

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural:

Valor repassado para o projeto:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção.			
☐ Publicação	☐ Catálogo	☐ Artesanato	☐ Documentário
☐ Livro	☐ Vídeo	☐ Obras	☐ Live (transmissão on-line)
☐ Filme	☐ Jogo	☐ Espetáculo	☐ Produção musical
☐ Site	☐ Música	☐ Show musical	☐ Relatório de pesquisa
☐ Outros: _____			

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.		
☐ Youtube	☐ Instagram / IGTV	☐ Facebook
☐ TikTok	☐ Google Meet, Zoom etc.	☐ Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):****6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
 () 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 () 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.	
() Equipamento cultural público municipal.	() Espaço cultural independente.
() Equipamento cultural público estadual.	() Escola.
() Praça.	() Rua.
() Parque.	() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas.

Descrição do item	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Uiraúna-PB, ____/____/2025.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:140542A1

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

